

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DENISE PAOLA GAJARDO MORALES

O CÁRCERE E AS MULHERES NA AMÉRICA LATINA

CURITIBA

2021

DENISE PAOLA GAJARDO MORALES

O CÁRCERE E AS MULHERES NA AMÉRICA LATINA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof.^a Dra. Katie Silene Cáceres Arguello.

CURITIBA

2021

TERMO DE APROVAÇÃO

O CÁRCERE E AS MULHERES NA AMÉRICA LATINA

DENISE PAOLA GAJARDO MORALES

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



Dra. Katie Silene Cáceres Arguello
Orientador

Coorientador

Priscilla Placha Sá Assinado de forma digital por Priscilla Placha Sá
Dados: 2021.08.21 17:01:38 -03'00'

Dra. Priscilla Placha Sá
1º Membro

MARCO AURELIO NUNES DA SILVEIRA Assinado de forma digital por MARCO AURELIO NUNES DA SILVEIRA
Dados: 2021.08.22 11:01:25 -03'00'

Dr. Marco Aurélio Nunes da Silveira
2º Membro

Dedico meu trabalho a todas as mulheres latinoamericanas,
principalmente, àquelas que lutam por terem sua dignidade reconhecida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter chegado até este momento tão sonhado.

Ao meu esposo e companheiro Cleverson, por todo o apoio nesta jornada.

À Adriana que sempre se preocupou comigo e cuidou da minha saúde, como se minha mãe fosse.

À minha amiga Juliana Fontoura e companheira de estudos.

Aos meus amigos e amigas da universidade por tudo que passamos juntos.

Ao professor Marco Aurélio Nunes e à Luana Aristimunho Leme pelas dicas e sugestões.

À minha querida orientadora Katie Arguello, pelas orientações, monitoria, iniciação científica e aulas que me encantaram desde o início da faculdade.

Desde el principio

*Primero se nace
y se nace mujer
y se tienen manos
y se tiene menos
se tienen ojos y se tienen hijos
se tienen besos
y se tienen sueños.*

*Dije que se nace
y se nace mujer
se tiene sexo de mujer
manos de mujer
palabras de mujer
se nace mujer.*

*Luego una crece
y sigue siendo mujer
y aprende a vivir
como una mujer
amar
como una mujer
cuidar del mundo entero
como toda una mujer
soñar los sueños
con sueños de mujer.*

*Y mientras una sigue creciendo
se hace cada vez
más mujer
y aprende de libertad
de castillos con reyes
de finales felices
se aprende amar
como una mujer.*

Pero de pronto una descubre

que las manos las tiene vacías.

*Y entonces un día
una no quiere ser más
una mujer
porque serlo
no es siempre tan bueno
ni tan dulce.*

*Porque serlo
es a veces amargo
y duro
entonces una se subleva
se ve el cuerpo
y las manos
se ve el sexo
se descubre toda
como una mujer.*

*Entonces niega y reniega
maldice y discute entonces
se subleva y denuncia
y entonces no
no renuncia a ser.*

*Sólo piensa, decide, habla
y le avisa a todos
que a partir de ahora
será
una mujer*

Shirley Campbell

RESUMO

O número de mulheres encarceradas nos últimos anos aumentou aceleradamente nos países latinoamericanos, especialmente em relação aos crimes vinculados ao tráfico de drogas. O endurecimento das leis e sua aplicação tem afetado, principalmente, alguns segmentos da sociedade, atingindo grande parte da população feminina que se encontra em situação de vulnerabilidade. Houve uma maior criminalização das mulheres, de acordo com os dados coletados. Além disso, há, paralelamente a esse aumento, muitos outros motivos que acabaram criminalizando essas mulheres, como: estigma, racismo, seletividade penal, estereótipo da figura feminina, discursos políticos e jurídicos, entre outros. Esta pesquisa objetivou verificar a influência da política atual de drogas no encarceramento feminino. E apontar como operam os sistemas penais que não consideram a desigualdade, discriminação, desemprego e violência estrutural da sociedade. Assim como mostrar alternativas possíveis para reduzir o encarceramento feminino. Este trabalho investigou e discutiu o fenômeno do encarceramento por meio de pesquisas em jornais locais, instituições governamentais, ONGs, análise de dados oficiais, além de revisão bibliográfica, com ênfase no marco referencial teórico da criminologia crítica. Mostrou-se uma relação entre a política criminal de guerra às drogas e a criminalização de mulheres em situação de grande vulnerabilidade social, bem como o impacto da prisão na vida delas e a similaridade nesses países. Houve a constatação de que as mulheres latinoamericanas enfrentam violência de gênero em muitas instâncias, além dos impactos evidenciados que levam a destruição da dignidade dessas mulheres.

Palavras-chave: Latinoamericanas. Mulheres. Presas. Encarceramento.

RESUMEN

El número de mujeres encarceladas en los últimos años ha aumentado rápidamente en los países de América Latina, especialmente en relación con los delitos vinculados al narcotráfico. El endurecimiento de las leyes y su aplicación ha afectado principalmente a algunos segmentos de la sociedad, llegando a una gran parte de la población femenina que se encuentra en situación de vulnerabilidad. Hubo una mayor criminalización de las mujeres, según los datos recolectados. Además, paralelamente a este aumento, hay muchas otras razones que terminaron por criminalizar a estas mujeres, tales como: estigma, racismo, selectividad penal, estereotipo de la figura femenina, discursos políticos y legales, entre otros. Esta investigación tuvo como objetivo verificar la influencia de la política de drogas actual en el encarcelamiento de mujeres. Y señalar cómo funcionan los sistemas penales que no consideran la desigualdad, la discriminación, el desempleo y la violencia estructural en la sociedad. Además de mostrar posibles alternativas para reducir el encarcelamiento de mujeres. Este trabajo investigó y discutió el fenómeno del encarcelamiento a través de investigaciones en periódicos locales, instituciones gubernamentales, ONGs, análisis de datos oficiales, además de una revisión de la literatura, con énfasis en el marco teórico de la criminología crítica. Se demostró una relación entre la política de guerra criminal contra las drogas y la criminalización de las mujeres en situaciones de gran vulnerabilidad social, así como el impacto de la prisión en sus vidas y la similitud en estos países. Se encontró que las mujeres latinoamericanas enfrentan violencia de género en muchas instancias, además de los impactos evidenciados que llevan a la destrucción de la dignidad de estas mujeres.

Palabras clave: Latinoamericana. Mujeres. Presas. Encarcelamiento.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CÁRCERES FEMININOS LATINOAMERICANOS	13
2.1	ARGENTINA	13
2.2	BOLÍVIA	15
2.3	CHILE	17
2.4	COLÔMBIA	19
2.5	COSTA RICA	21
2.6	EL SALVADOR	22
2.7	HAITI	23
2.8	MÉXICO	26
2.9	PANAMÁ	27
2.10	PERU	28
2.11	VENEZUELA	30
2.12	BRASIL	31
3	ENFRENTAMENTO AO ENCARCERAMENTO FEMININO	37
4	ANÁLISE CRÍTICA	48
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

1 INTRODUÇÃO

As estatísticas evidenciam que o número de mulheres encarceradas na América Latina cresce de maneira acelerada; tanto em relação ao número absoluto, quanto em relação aos homens que estão na mesma situação. Nota-se que a causa principal da prisão de mulheres está atrelada aos delitos relacionados a drogas na maioria dos países latinoamericanos.

Os dados coletados pela organização Washington Office on Latin America demonstram que, no Brasil, Chile, Costa Rica, Panamá e Peru, a proporção de mulheres que são presas por crimes relacionados às drogas é de pelo menos 30% mais alta que nos casos de homens presos pelo mesmo motivo nesses países.¹ Em outra pesquisa, da World Female Imprisonment List, os dados apontam que entre os anos 2000 até o ano de 2017 a população total de mulheres encarceradas nos países da América Latina teve um incremento de 53.3%, em nível mundial, enquanto o encarceramento de homens aumentou somente em 19.6%.²

Além do preocupante aumento dos casos de encarceramento feminino, há a preocupação com os estabelecimentos prisionais destinados às mulheres na América Latina, que são bastante similares: regimes duros; penas longas; quantidade elevada de presas que esperam uma condenação; estado precário das instalações prisionais; falta de atenção e tratamentos médicos ou terapias; quase não há oportunidade de trabalho e raras são as capacitações laborais; poucas atividades laborais e recreativas.³

Ainda, há que se considerar a visível seletividade e desigualdade quando se trata de mulheres sendo condenadas, pois de acordo com a pesquisa, nos países selecionados, o endurecimento e a aplicação da lei tem afetado principalmente mulheres vulneráveis, jovens, mães solteiras, que já sofreram algum tipo de violência e não têm renda digna, devido a práticas e discursos econômicos e

¹ CASTRO, Teresa García; MANZUR, Maria; YOUNGERS, Coletta. Mujeres encarceladas por delitos relacionados con drogas en América Latina: Lo que los números evidencian. Revista Wola, Washington, nov. 2020, p.4. Disponível em: <<https://www.wola.org/es/analisis/informe-revela-niveles-alarmanes-encarcelamiento-de-mujeres/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

² Ibid.

³ ANTONY, Carmen. Las cárceles femeninas en América Latina: Revista Nueva Sociedad, Panamá, mar./abr.2007. Disponível em: <<https://nuso.org/articulo/las-carceles-femeninas-en-america-latina/>>. Acesso em: 02 maio 2021.

políticos que afetam uma determinada população, principalmente quando vinculados às drogas, o que acarreta injustiças sociais e penais que retiram toda e qualquer dignidade das mulheres que se encontram invisibilizadas e privadas de liberdade em situações precárias em todos os países pesquisados na América Latina - guardados alguns aspectos diferenciados entre esses países.

As diversas similaridades vislumbradas no cárcere feminino nos países latinoamericanos ensejaram este trabalho. Nesse sentido, a presente pesquisa visa abordar as particularidades das prisões femininas em alguns países latinoamericanos, buscando verificar a influência da política criminal de guerra às drogas como uma das causadoras do encarceramento feminino.

Para tanto serão reunidos e analisados dados prisionais e sociais, constatados por meio de pesquisas em jornais locais, instituições governamentais, ONGs, análise de dados oficiais, além de uma posterior abordagem por meio de revisão bibliográfica, com ênfase no marco referencial teórico da criminologia crítica de alguns dos principais países da América Latina (visto que há dificuldade em encontrar material teórico e até mesmo reportagens ou qualquer dado oficial em alguns países, como Cuba) para, então, demonstrar que uma das motivações das prisões baseia-se em uma visão política, seletiva e injusta e, finalmente, tentar alcançar alternativas efetivas de modo a evitar a reprodução de um sistema criminal seletivo, punitivista e ineficaz.

2 CÁRCERES FEMININOS LATINOAMERICANOS

2.1 ARGENTINA

De acordo com dados publicados pela Agência EFE (Fehaciente, Fidedigno y Fácil)⁴, a população feminina encarcerada no país teve um aumento de 103% - sendo que 45% dessas mulheres foram presas por causas relacionadas à lei de drogas -, nos últimos 15 anos na Argentina.

No entendimento de Macarena Fernández Hofmann, investigadora de política criminal e violência do Centro de Estudios Legales y Sociales, a razão deste expressivo aumento, em grande parte, está relacionado ao endurecimento da política de enfrentamento aos crimes de drogas, somado a um acréscimo da incidência sobre pessoas vulneráveis, que estão invisibilizadas na Argentina pelos Poderes Judiciário e Executivo. Nas palavras da autora:

Isso tem a ver com o aumento da perseguição ao crime de drogas, bem como com o aumento das populações vulneráveis, porque geralmente falamos de mulheres pobres. É um castigo que divide aquelas vidas em mil pedaços, separa mãe e filhos e ao mesmo tempo atinge outros membros da família, que devem assumir o comando de uma situação que pode acarretar um fardo econômico muito grande. Essas questões são completamente invisíveis pelo Poder Judiciário, que determina a punição, e pelo Poder Executivo, que deve acompanhar essas mulheres (tradução livre)⁵.

Este cenário piorou com o advento da pandemia global da Covid-19, que expôs a falta de estrutura do sistema de saúde argentino para com a população encarcerada - principalmente nas prisões superlotadas⁶. Neste cenário, mulheres que estavam em situação de risco e que se enquadravam em benefícios, como por exemplo a prisão domiciliar, puderam ser favorecidas com a maior celeridade nos processos que já estavam em tramitação, contudo, por haver poucas políticas públicas relacionadas à prisão domiciliar no país - mesmo para as gestantes e

⁴ BARRETA, Julieta. Mujeres presas, hijos desamparados: Edición América. EFE, Buenos Aires, feb.2021. Disponível em: <<https://www.efe.com/efe/america/sociedad/mujeres-presas-hijos-desamparados/20000013-4471981>>. Acesso em: 11 maio 2021.

⁵ No original: "Esto tiene que ver con un aumento de la persecución del delito de drogas, así como también un aumento de poblaciones vulnerables, porque hablamos en general de mujeres pobres. Es un castigo que rompe esas vidas en mil pedazos, separa a madre e hijos y afecta al mismo tiempo a otros familiares, que deben hacerse cargo de una situación, que puede acarrear un peso económico muy grande. Estos temas están completamente invisibilizados por el Poder Judicial, que determina el castigo, y por el Poder Ejecutivo que debe acompañar a esas mujeres".

⁶ Idem.

puérperas - essas mulheres acabaram sendo ainda mais invisibilizadas, não desfrutando de qualquer assistência, de modo que são levadas a ficar em situação de risco com seus filhos, portanto, mais vulneráveis ainda.

Na Argentina, mais da metade das mulheres detidas estavam infringindo a lei de drogas, enquanto que no caso dos homens os delitos mais recorrentes eram de roubo. Outro ponto importante a ser ressaltado é o significativo abandono afetivo que as mulheres encarceradas sofrem, o que é evidenciado pelos números: 43% das presas nunca receberam sequer uma visita.

De acordo com o artigo "Transas: Por que cada vez mais mulheres são presas por vender drogas" (tradução livre)⁷, as mulheres sofrem violência de gênero em muitas instâncias, seja se dedicando ao comércio de entorpecentes, ou, ainda, sendo torturadas e assassinadas por dívidas por drogas, e as principais motivações para o ingresso no tráfico são o porte para consumo e as dívidas⁸. Veja-se:

O consumo é outro dos pontos-chave para entender o grande número de pessoas presas por crimes de drogas. De acordo com o último relatório da Promotoria de Narcocriminalidade, 40% dos casos de drogas iniciados na Argentina em 2019 foram por porte para consumo pessoal. Os outros 40% por porte de entorpecentes para comercialização. De acordo com a pesquisa Mulheres na Prisão, 43% das presidiárias nunca receberam uma visita e a grande maioria faz poucas visitas regulares (tradução livre)⁹.

Assim, nota-se que na Argentina as mulheres, em sua grande maioria, são condenadas e penalizadas por delitos vinculados às drogas. Acerca da situação do cárcere, o que as argentinas acabam vivenciando dentro das penitenciárias, tristemente, se resume à invisibilidade, haja vista que Estado não garante nem o acesso amplo à justiça, nem a condições adequadas durante o período de cumprimento da pena de prisão.

Nas prisões argentinas não há o acompanhamento psicológico à disposição, as condições sanitárias são precárias e pouquíssimos são os projetos

⁷ Original: Transas: "Por qué son cada vez más las mujeres presas por vender drogas.

⁸ MARINA, Rosario. Transas. Por qué son cada vez más las mujeres presas por vender drogas. La Nación, Buenos Aires, sep. 2020. Disponível em: <<https://www.prison-insider.com/es/argentina-por-que-son-cada-vez-mas-las-mujeres-presas-por-ven-der-drogas>>. Acesso em: 28 jun. 2021.

⁹ Original: El consumo es otro de los puntos clave para entender la gran cantidad de personas detenidas por delitos de drogas. Según el último informe de la Procuraduría de Narcocriminalidad, el 40% de las causas por drogas que se iniciaron en Argentina en 2019 fueron por tenencia para consumo personal. El otro 40% por tenencia de estupefacientes para comercialización. Según la investigación Mujeres en prisión, el 43% de las presas nunca recibió visita, y la gran mayoría tiene pocas visitas habituales.

visando a ressocialização, pois a política de drogas e seus discursos punitivistas anestesiam a sociedade e também os poderes estatais, que acabam por abandonar essas mulheres, desrespeitando os seus direitos, garantias e dignidade, e gerando a manutenção de desigualdades e estigmas. Ademais, essas mulheres sofrem também com o abandono de seus próprios familiares e, sem apoio emocional e psicológico, ficam cada vez mais distantes de uma possível ressocialização.

2.2 BOLÍVIA

O segundo país a ser analisado neste trabalho é a Bolívia. De acordo com as informações da Direção Geral do Sistema Penitenciário da Bolívia,¹⁰ no mês de fevereiro de 2020 o total de mulheres na prisão era de 1.201. Dessas, 25% das estavam encarceradas também por delitos envolvendo o tráfico de drogas¹¹:

Destes, 14% com acusações de tráfico de drogas (bastam alguns gramas de drogas para serem acusados desse crime, ou seja, não são grandes traficantes), 13% com acusações de roubo qualificado, 11% com acusação de fraude e fraude agravada, 10% para homicídio, 8% para abastecimento de drogas, 4% para homicídio e 3,5% para transporte de drogas, entre os crimes com maior número de detidos (tradução livre)¹².

Segundo a "Defensoria del Pueblo" da Bolívia, boa parte das mulheres em cárcere: (a) estavam carregando consigo quantidades reduzidas de drogas nos corpos; (b) faziam venda de poucas gramas de drogas; ou (c) não conseguiam comprovar que se encontravam em situação de usuárias e não vendedoras. A Defensoria constatou coincidências no perfil das mulheres, posto que normalmente elas são mães solteiras, responsáveis pelo provimento do lar e que, devido às dificuldades de conseguir empregos, acabavam se tornando alvos de persuasão por

¹⁰ ACHÁ, Gloria Rose. Mujeres criminalizadas por drogas. Opinión Diario de Circulación Nacional, feb. 2021. Disponível em: <<https://www.opinion.com.bo/opinion/gloria-rose-acha/mujeres-criminalizadas-drogas/20210214172221807928.html>>. Acesso em: 17 maio 2021.

¹¹Idem.

¹² Original: De ellas, 14% con cargos por tráfico de drogas (unos pocos gramos de droga son suficientes para ser imputadas por este delito, es decir que no se trata de grandes narcotraficantes), 13% con cargos por robo agravado, 11% por estafa y estafa agravada, 10% por asesinato, 8% por suministro de drogas, 4% por homicidio, y 3,5% por transporte de drogas, entre los delitos con mayor número de detenidas.

narcotraficantes bolivianos para, por exemplo, realizar tarefas subalternas de transporte de drogas.

No ano de 2020 houve redução de mulheres presas devido às drogas - 25% do total da população carcerária feminina, que em anos anteriores chegou a 56%. Porém, essa redução não foi considerada um avanço. Na Bolívia, as mulheres estão privadas de liberdade, principalmente, por delitos não violentos e de baixa reprovabilidade social. Assim, não representam um perigo significativo para a sociedade e poderiam cumprir sua sentença em liberdade, já que a maioria dos delitos são classificados como menores.

Para a UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime), as mulheres são vulneráveis perante os sistemas de justiça criminal, pois não gozam das mesmas condições que os homens, devido a barreiras culturais, de idiomas e de recursos econômicos. Além disso, as necessidades específicas das mulheres não são adequadamente atendidas, pois há uma latente falta de apoio psicológico e de cuidado com a saúde, educação, trabalho e assistência em questões jurídicas. Outra constatação importante é no sentido de que as detentas convivem, geralmente, em famílias desestruturadas¹³:

Muitas vezes, filhos e filhas são deixados sob os cuidados de parentes ou em lares adotivos, quando não acompanham suas mães dentro das prisões. De fato, muitas mulheres privadas de liberdade continuam assumindo responsabilidades relacionadas ao cuidado dos filhos e demais familiares presos, o que as coloca em situação de extrema vulnerabilidade. Alguns também vivenciam o abandono de suas famílias e/ou companheiros, devido à preeminência de uma cultura machista baseada em estereótipos de gênero. O estigma social é um problema que dificulta a reintegração das mulheres após sua libertação (tradução livre)¹⁴.

No país em comento há plena arbitrariedade do direito penal, arbitrariedade essa que recai diretamente sobre mulheres marginalizadas, pobres e mães solteiras, quando se trata da aplicação da lei de drogas. Em síntese, ocorre

¹³ UNODC. Las Naciones Unidas piden mayor atención a la situación de las mujeres privadas de libertad. United Nation Office on Drugs and Crime, La Paz, jul. 2017. Disponível em: <<https://www.unodc.org/bolivia/es/Las-Naciones-Unidas-piden-mayor-atencion-a-la-situacion-de-las-mujeres-privadas-de-libertad.html>>. Acesso em: 07 jun. 2021.

¹⁴ Original: Muchas veces, los hijos y las hijas quedan al cuidado de familiares o en hogares de acogida, cuando no acompañan a sus madres dentro de los recintos penitenciarios. De hecho, muchas mujeres privadas de libertad siguen asumiendo responsabilidades relacionadas con el cuidado de hijos y de otros familiares desde la cárcel, lo cual las coloca en una situación de extrema vulnerabilidad. Algunas también experimentan el abandono de sus familias y/o parejas, debido a la preeminencia de una cultura machista basada en estereotipos de género. El estigma social es un problema que dificulta la reinserción de las mujeres después de su liberación.

que às mulheres apreendidas, mesmo com quantidade ínfima de drogas ou que não possuíam, em seu favor, provas suficientes de sua inocência acabaram inevitavelmente sendo condenadas, pairando sobre elas a injustiça do sistema criminal boliviano, marcado por desigualdades e retrocessos da lei, além de enfrentarem um sistema predominantemente masculino que não se importa com suas necessidades. Evidentemente, não há programas sociais efetivos pensando na ressocialização dessas mulheres.

2.3 CHILE

A situação das prisões femininas no Chile pode ser considerada relativamente melhor que a de muitos países da América Latina, porém apresentam vários problemas em relação às estruturas deficientes, violência interna, pouquíssimo acesso a programas de reinserção social e alta taxa de reincidência. E, atualmente, considerando as tendências mundiais é crescente o número de mulheres privadas de liberdade¹⁵:

Atualmente, o Chile tem uma população carcerária de cerca de 42.000 pessoas (Gendarmería de Chile, 2019), das quais cerca de 8% são mulheres. A taxa de encarceramento é de 266 por 100.000 habitantes (International Center for Prison Studies, 2016). Em linha com as tendências mundiais, no Chile o número de mulheres privadas de liberdade está crescendo (Ungar, 2003; Centro Internacional de Estudios Penitenciários, 2012) e a maioria delas está cumprindo pena por roubo, furto ou micro tráfico de drogas (Gendarmería de Chile, 2019) (tradução livre)¹⁶.

Segundo dados quantitativos¹⁷, a maior parte das chilenas privadas de liberdade são mães (89%), muitas sofreram situações de trauma, como violência intrafamiliar (45%) e outras sofreram abuso sexual durante a infância ou

¹⁵ SANHUEZA, Guillermo; BRANDER, Francisca y REISER, Lauren. Encarcelamiento femenino en Chile. Calidad de vida penitenciaria y necesidades de intervención. Rev. Cien. Soc. [online]. 2019, vol.32, n.45, p.119-145. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0797-55382019000200119>. Acesso em: 15 jun. 2021.

¹⁶ Original: En la actualidad, Chile tiene una población carcelaria de unas 42.000 personas (Gendarmería de Chile, 2019), de las cuales cerca de un 8% son mujeres. La tasa de encarceramiento es de 266 cada 100.000 habitantes (International Centre for Prison Studies, 2016). En línea con las tendencias mundiales, en Chile es creciente el número de mujeres privadas de libertad (Ungar, 2003; International Centre for Prison Studies, 2012) y la mayoría de ellas cumple condena por robo, hurto o microtráfico de drogas (Gendarmería de Chile, 2019).

¹⁷ Idem.

adolescência (26%). As mulheres têm mais conflitos com outras internas do que no caso dos homens presos e menos acesso a programas laborais ou desportivos, porém há mais acesso a programas psicossociais, culturais e de nivelamento escolar. Há relatos de uso de entorpecentes e condutas de auto-destruição, assim como não há quase preparo do sistema carcerário para suprir as necessidades das mulheres encarceradas.

A maior parte das mulheres (53%) no Chile está cumprindo condenação por delitos de drogas e muitas estão à espera da condenação ou da absolvição (43%), sendo maior que em relação aos homens (31%) que se encontram na mesma situação. De acordo com um estudo, realizado na penitenciária de Santiago do Chile, as mulheres vivenciaram realidades de vulnerabilidade afetiva e social, sofreram diversos tipos de violências durante toda a vida e uma quantidade expressiva morou nas ruas¹⁸:

Um estudo realizado no Chile com uma amostra de 225 mulheres que foram libertadas da prisão em Santiago, constatou que 62% delas sofreram algum tipo de abuso sendo menores. Especificamente, 48% sofreram violência verbal e 45% violência física e/ou sexual. Entre os que sofreram violência física e/ou sexual antes de atingir a maioridade, 20% estavam sob custódia do Estado em algum momento e 28% viviam nas ruas. Essas primeiras experiências de violência e vitimização também se estendem aos relacionamentos: 69% relatam ter sofrido violência física ou sexual em um relacionamento. Embora não existam dados que permitam comparar o anterior com uma amostra equivalente de homens, os números revelam uma realidade alarmante que merece ser considerada (tradução livre)¹⁹.

Segundo Pilar Larroulet, investigadora e acadêmica do Instituto de sociologia da Universidade Católica do Chile, não todas as mulheres delinquem pelas mesmas razões, nem vivem na mesma realidade, separadas em três perfis²⁰:

¹⁸DROPPELMANN, Catalina. La invisible vida de las mujeres privadas de libertad. Ciper Académico, Santiago, abr. 2021. Disponível em: <<https://www.ciperchile.cl/2021/04/15/la-invisible-vida-de-las-mujeres-privadas-de-libertad/>>. Acesso em: 6 jul. 2021.

¹⁹ Original: Un estudio realizado en Chile con una muestra de 225 mujeres que egresaron de la cárcel en Santiago, dio cuenta que 62% de ellas experimentaron algún tipo de maltrato siendo menores de edad. Especificamente, 48% experimentó violencia verbal y 45% violencia física y/o sexual. Entre quienes sufrieron violencia física y/o sexual antes de cumplir la mayoría de edad, 20% estuvo bajo custodia estatal en algún momento, y 28% vivió en la calle. Estas experiencias tempranas de violencia y victimización se extienden también en las relaciones de pareja: 69% reporta haber experimentado violencia física o sexual en alguna relación. Aunque no existen datos que permitan comparar lo anterior con una muestra de hombres equivalente, los números dan cuenta de una realidad alarmante que merece ser considerada.

²⁰ SEPÚLVEDA, Paulina. Realidad invisible: Primer estudio en mujeres privadas de libertad revela que solo el 30% recibe apoyo en reinserción y 64% de reincidentes tiene consumo problemático de drogas. Latercera, abr. 2021. disponível em: <<https://www.latercera.com/que-pasa/noticia/realidad-invisible-primer-estudio-en-mujeres-privadas-de>

Um primeiro perfil, 31%, está relacionado principalmente aos crimes relacionados com drogas, mostram um início tardio no crime e uma inserção mínima no estilo de vida criminoso. Eles são, em média, mais velhos, são menos propensos a relatar fatores associados à reincidência e têm maior acesso a ferramentas de reintegração.

O segundo grupo (29%) é um padrão intermediário em termos de envolvimento no crime, com maior participação naqueles contra a propriedade e baixa identificação criminal, mas maior participação em grupos de pares desviantes.

Enquanto isso, o terceiro (40%) são mulheres mais jovens, multirreincidentes, ligadas a crimes de roubo e altamente envolvidas em um estilo de vida desviante. Eles, acrescenta o trabalho, "têm uma identidade criminosa maior e, particularmente, um alto nível de uso problemático de substâncias"(tradução livre)²¹.

Assim, as presas por crimes diretamente relacionados com drogas e as que fazem uso de substâncias que causam dependência representam 71% das mulheres aprisionadas. O Chile é um dos países com mais investimento em projetos laborais e psicossociais, visando redução da reincidência, em desenvolvimento.

2.4 COLÔMBIA:

A cada dia mais mulheres colombianas são privadas de liberdade, nos últimos 27 anos, o número aumentou em 492%. Enquanto o número de homens na mesma situação é de 300%. A investigação "Mujeres y prisión en Colombia: desafíos para la política criminal desde un enfoque de género" da Universidade Javeriana, o Comité Internacional da Cruz Roja e o Centro de Investigación y Docencia Económicas (CIDE), expôs as condições em que as centenas de mulheres vivenciam, nos centros penitenciários do país. As pesquisas detalharam os perfis de mulheres nessa situação²²:

-libertad-revela-que-solo-el-30-recibe-apoyo-en-reinsercion-y-64-de-reincidentes-tiene-consumo-problematico-de-drogas/QWNH7AXIVVGQLIYZFJLYLUN5YQ/>. Acesso em: 20 jun. 2021

²¹ Original: Un primer perfil, el 31%, se vincula principalmente con delitos de drogas, muestran un inicio tardío en el delito y una mínima inserción en un estilo de vida delictual. Tienen en promedio mayor edad, presentan menor probabilidad de reportar factores asociados a reincidencia y mayor acceso a herramientas de inserción. El segundo grupo (29%), es un patrón intermedio en términos de involucramiento en el delito, con mayor participación en aquellos contra la propiedad y baja identificación delictual, pero mayor participación en grupos de pares desviados. En tanto, el tercero (40%), son mujeres más jóvenes, multi-reincidentes, vinculadas a delitos de hurto, y altamente involucradas en un estilo de vida desviado. Ellas, añade el trabajo, "presentan una mayor identidad delictual y, particularmente, un alto nivel de consumo problemático de sustancias".

²² MEJIA, Astrid; CELY, Leonardo; FONDEVILA, Gustavo; ACERO, Juliana. Mujeres y prisión en Colombia: desafíos para la política criminal desde un enfoque de género. CICR, Bogotá, feb. 2019.

A primeira coisa a se levar em conta são os perfis dessas mulheres e as características mais generalizadas, que incluem contextos de violência doméstica, pobreza e baixa escolaridade. Das mais de 500 mulheres entrevistadas para a pesquisa, 67% delas moravam em lares nos estratos 1 e 2, antes de entrarem na prisão. Além disso, 75% delas eram mães chefes de família e 60% dessas mulheres não concluíram o ensino médio. Ou seja, as mulheres privadas de liberdade são, em sua maioria, mulheres com poucos recursos econômicos, que não concluíram o ensino médio e foram as principais responsáveis pela manutenção de suas famílias. Somado a isso, afirmam os pesquisadores, “um alto percentual de mulheres privadas de liberdade é caracterizado pela presença de situações problemáticas no contexto familiar do lar das crianças”. Sobre isso, constatou-se que 41% das mulheres saíram de casa antes dos 15 anos e 37% referiram que a mãe foi espancada pelo pai. Elas também foram vítimas de violência contra as mulheres. Pelo menos 48% das mulheres privadas de liberdade sofreram violência física, 43% violência psicológica e 22% violência sexual (tradução livre)²³.

Assim, as características das mulheres privadas de liberdade na Colômbia são: durante a adolescência não foram condenadas pela justiça penal de menores, nem pertenciam a grupo criminoso. Em 80% dos casos, em geral, foi a primeira vez na prisão. E a maioria cumpre penas relativamente curtas, 43% delas de 0 a 5 anos. Além disso, as mulheres privadas de liberdade por crimes relacionados ao tráfico de drogas relataram que faziam parte das posições mais baixas da cadeia do tráfico como transportadora, varejista ou distribuidora. Ademais, os comportamentos mais frequentemente cometidos foram vender (44%), transportar (41%) e armazenar (16%). Já a principal substância que transportavam ou traficavam era a maconha e a renda mensal de um alto percentual era inferior a um milhão de pesos, ou seja, não eram os principais destinatários dos lucros do mercado de drogas. Segundo os pesquisadores, a prisão dessas mulheres não

Disponível em: <<https://www.icrc.org/es/document/informe-carceles-y-mujeres-en-colombia>>. Acesso em: 17 jan. 2021.

²³ Original: Lo primero para tener en cuenta son los perfiles de estas mujeres y las características más generalizadas, las cuales incluyen contextos de violencia intrafamiliar, pobreza y bajos niveles de escolaridad. De las más de 500 mujeres entrevistadas para la investigación, el 67 % de ellas vivía en viviendas de estratos 1 y 2, antes de ingresar a la cárcel. Además, el 75 % de ellas eran madres cabezas de familia y el 60 % de estas mujeres no finalizaron los estudios de bachillerato. Es decir, las mujeres que se encuentran privadas de la libertad son en su mayoría mujeres que percibían bajos recursos económicos, que no finalizaron su secundaria y eran las principales responsables del mantenimiento de sus familias. Sumado a esto, aseguran los investigadores, “un alto porcentaje de las mujeres privadas de la libertad se caracteriza por la presencia de situaciones problemáticas en el contexto familiar del hogar de la infancia”. Sobre esto, se encontró que el 41 % de las mujeres abandonó el hogar antes de los 15 años y el 37 % señaló que su madre era golpeada por su padre. Ellas también han sido víctimas de violencia contra las mujeres. Al menos el 48 % de las mujeres privadas de la libertad sufrió de violencia física, el 43 % de violencia psicológica y el 22 % de violencia sexual.

afeta significativamente as redes de tráfico de drogas, pois desempenham papéis facilmente substituíveis²⁴.

A Colômbia não difere dos países já pesquisados, o poder punitivo estatal recai sobre a população de mulheres mais frágeis que foram vítimas de abusos desde criança, são pobres, têm baixa escolaridade, mantenedoras do lar e elas têm papéis secundários, devido ao machismo preponderante em todos os ramos da sociedade.

2.5 COSTA RICA

No ano de 2018, Costa Rica entrou nos cinco países do continente que mais têm pessoas encarceradas por habitantes, sendo 374 presos por cada 100 mil habitantes²⁵.

Em Costa Rica, no ano de 2016 eram cerca de 496 mulheres detidas e o número que aumentou para 641 no final de 2018, isto é, um crescimento de 30%, com base em dados obtidos pelo Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura (MNPT), um órgão do Ouvidoria: Habitantes que visitam centros de detenção e zelam pelo cumprimento dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade. Este órgão também descobriu que entre o dia 6 de agosto anterior e 18 de novembro, cerca de 213 mulheres entraram, enquanto apenas cerca de 147 saíram no mesmo período. Isso significa que em apenas dois meses 66 novos espaços foram preenchidos. E segundo relatos das detentas os crimes que levam ao crescimento do encarceramento estão relacionados aos crimes da lei de drogas: principalmente transporte transnacional, em que as mulheres são abordadas pelos traficantes por levantarem menos suspeitas da polícia e são apanhadas na fronteira. Outras presas relatam que foram influenciadas pelos companheiros e aceitaram, pois estavam sem condições econômicas.

²⁴ GARAVITO, Cristian. Las vidas detrás de las mujeres privadas de la libertad en Colombia. El Espectador, jun. 2021. Disponível em: <<https://www.elespectador.com/colombia-20/conflicto/las-vidas-detras-de-las-mujeres-privadas-de-la-libertad-en-colombia/>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

²⁵ BARQUERO, Karla. Costa Rica es el quinto país de América con la tasa más alta de presos. La república.net, may. 2018. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/www.larepublica.net/noticia/costa-rica-es-el-quinto-pais-de-america-con-la-tasa-mas-alta-de-presos/amp>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

Em relação à infraestrutura as denúncias são parecidas com os dos outros países da América Latina, não há locais adequados às necessidades das mulheres, nem sequer lugar apropriado para dormir (algumas são obrigadas a dormir em banheiros por falta de espaço), as reclusas reclamam que em pouquíssimo espaço de tempo o local tinha espaço para cada uma ter sua cama e com os crimes de drogas, passaram a colocar beliches e depois não houve nenhuma solução, as mulheres foram sendo abandonadas em celas superlotadas, sem privacidade nem sequer no banheiro, porque mulheres dormem tumultuadas ali²⁶.

2.6 EL SALVADOR

El Salvador é um dos países com a maior população de presas da América Latina. Uma das principais causas é o crime associado a gangues. Sendo 7,2% mulheres, dos 36.500 presidiários no país²⁷.

Segundo relatos das presas, a maior parte delas entrou para o crime quando ainda eram adolescentes e entraram para grupos organizados ou gangues. As detentas estão em situação de abandono afetivo, a totalidade das presas entrevistadas não recebe visitas nos últimos três anos. Depois de pertencerem à gangue, passam a exercer violência (em um primeiro momento, contam que foram vítimas e logo se tornaram as agressoras). Frequentemente, acabam na prisão e quando saem são estigmatizadas, sem apoio estatal ou familiar, por isso estão propensas a voltar a delinquir. Nas prisões salvadorenhas as mulheres são encarceradas por crimes preponderantemente relacionados às drogas, mas também há relacionados à lei que criminaliza o aborto, a extorsão e a assassinatos, segundo a ONG "Agrupación Ciudadana", que tem por objetivo dar visibilidade às mulheres

²⁶ CASCANTE, Luis. Sobrepopulación golpea a cárcel de mujeres: "Hay compañeras que duermen en los baños". Seminário Universidad, ene. 2019. Disponível em: <<https://semanariouniversidad.com/pais/sobrepoblacion-golpea-a-carcel-de-mujeres-hay-companeras-que-duermen-en-los-banos/>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

²⁷ GOSEN, Ana Maria. Días eternos en una cárcel de mujeres de El Salvador. El país, jul. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/elpais.com/elpais/2021/06/27/album/1624807111_694936.amp.html>. Acesso em: 10 jul. 2021.

encarceradas nos países latino-americanos, para que sua realidade seja conhecida e alertam que neste continente o sistema criminal não funciona igual para todos²⁸.

Nesse contexto, algumas mulheres denunciam que não têm permissão para receber visitas e pedem que haja mudanças, outras que podem receber visitas são abandonadas pelas famílias. Também contam que trabalham para as gangues desde muito novas e que isso faz parte da cultura de El Salvador, quando passam a ser presas muitas vezes, elas têm que parar de praticar crimes, mas, ainda assim, prestam serviços para as gangues ou crime organizado, por exemplo, uma ex-detenta conta que após ser presa pelo porte de armas e drogas por duas vezes, passou a fazer os afazeres domésticos para membros da gangue que ela pertencia e assim acontece com as mulheres, ficam vinculadas para sempre as gangues, sem escolha ou amparo de ninguém para poder romper o vínculo com os grupos de organizações criminosas²⁹.

2.7 HAITI

No último ano, no Haiti houve muita insegurança e greves dos servidores da justiça, juízes e fiscais o que gerou paralisia no sistema judicial e é essa a justificativa para o grande aumento de prisão preventiva prolongada que afeta 80% dos réus³⁰.

A Organização das Nações Unidas(ONU) informou em 2021 que as prisões no Haiti estão superlotadas com funcionamento de 316% da sua capacidade, podendo acarretar crise sanitária, mais ainda no cenário de pandemia. Além disso, há denúncias de tortura e estupros das detentas e ativistas pedem a responsabilização do Estado³¹.

²⁸ Idem.

²⁹ Idem.

³⁰ LATINA, Prensa. Cárceles de Haití operan al triple de su capacidad. Prensa Latina, Puerto Príncipe, ene. 2021. Disponível em: <<https://m.prensa-latina.cu/?p=19981/carceles-de-haiti-operan-al-triple-de-su-capacidad/>>. Acesso em: 28 maio 2021.

³¹ TELESURTV. Feministas denuncian en Haití tortura contra 25 prisioneras. Telesur, mar. 2021. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/www.telesurtv.net/amp/news/feministas-denuncian-haiti-tortura-contr-a-prisioneras-20210312-0009.html>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

Há muita dificuldade em ter acesso a informações sobre como é o sistema penitenciário no Haiti, não há dados sobre crimes cometidos, nem condições em que vivem as mulheres e escassas reportagens sobre prisões em geral. Apenas em um artigo de 2017 "Cárceles de Haití son infierno de hacinamiento y muerte" há como ter uma noção do terror vivido nas prisões haitianas, as pessoas presas nem sequer têm o direito de ter uma alimentação que garanta sua vida, os relatos são de pessoas falecendo devido a subnutrição³²:

Mas com a desnutrição e a praga de ratos em células feitas para 20 homens que abrigam 80 ou 100, é difícil se concentrar em outra coisa que não seja a mera sobrevivência.

"Apenas os fortes podem sobreviver aqui", disse Ronel Michel, um prisioneiro em uma cela macilenta, onde as paredes externas estão manchadas com fezes secas porque os prisioneiros têm que despejar seus excrementos através das janelas gradeadas.

Nem todos os presos estão desnutridos. Alguns recebem alimentos de parentes visitantes, enquanto outros têm permissão dos guardas para entrarem em contato com pessoas que tragam alimentos, cigarros e outros itens. Os repórteres da AP viram um presidiário com um maço de dinheiro parado perto da entrada principal pedindo macarrão e banana frita em uma barraca de rua.

Mas a grande maioria dos presos depende das autoridades para comer duas vezes ao dia, recebendo um pouco. (tradução livre)³³.

As piores condições encontradas nesta pesquisa quando tratamos de prisões na América Latina, certamente, são do Haiti. A maior parte das pessoas privadas de liberdade (que nem sequer tiveram acesso ao primeiro contato com um juiz, 80% da população carcerária, levando em média 8 anos em situação de prisão preventiva) depende do Estado para poder se alimentar (exceto os pouquíssimos que têm privilégios e recebem alimentação vindo de fora do cárcere); não há banheiros, os presos precisam usar sacolas para fazer suas necessidades ou jogam seus excretos pelas janelas; há muitas doenças vinculadas a má nutrição; os

³² MCFADDEN, David. Cárceles de Haití son infierno de hacinamiento y muerte. AP news, Puerto Príncipe, feb. 2017. Disponível em: <https://apnews.com/article/ea7e82bb6cd946b1ab14e73a664451d1?utm_campaign=SocialFlow&utm_source=Twitter&utm_medium=AP_Noticias>. Acesso em 19 jul.2021.

³³ Original: Pero con la malnutrición y la plaga de ratas en celdas hechas para 20 hombres que albergan a 80 o 100, es difícil enfocarse en otra cosa que la mera supervivencia. "Aquí solo los fuertes pueden sobrevivir", dijo Ronel Michel, prisionero en una celda demacrada, donde las paredes exteriores están manchadas con heces secas porque los prisioneros tienen que tirar su excremento por ventanas enrejadas. No todos los reos están desnutridos. Algunos reciben alimentos de familiares que los visitan, mientras que otros tienen permisos de los guardias para tener contacto con gente que trae comida, cigarrillos y otros artículos. Reporteros de la AP vieron a un reo con un fajo de dinero en efectivo parado cerca de la entrada principal ordenando tallarines y plátanos fritos de un puesto en la calle. Pero la gran mayoría de reos dependen de las autoridades para comer dos veces al día, y reciben un poco.

alimentos recebidos -isso é, quando há alimentos- pelos presos são "ração de arroz, farinha, aveia e água (a potável é rara muitas vezes)"(MCFADDEN, 2017); há denúncias de tortura e estupros dos próprios agentes carcerários. Pessoas morrem diariamente nas prisões pela omissão do Estado haitiano³⁴, segundo as autoridades estão fazendo os melhores esforços possíveis, mas não recebem dinheiro para comprar alimentos e combustível para cozinhar:

Quando o dinheiro chega tarde, os presos pagam as consequências", disse o diretor da Penitenciária Nacional Ysarc Synal.

O sistema penal do Haiti está tão superlotado que os suspeitos são detidos indefinidamente em outras prisões igualmente malcheirosas e superlotadas, incluindo celas em quatro delegacias de polícia, onde a desnutrição é comum. Três presidiários morreram recentemente de doenças relacionadas à má nutrição em uma prisão na cidade de Les Cayes.

A vida deveria ficar um pouco melhor nessas prisões. Em 2008, a Corte Interamericana de Direitos Humanos ordenou que o Haiti alinhasse suas prisões "desumanas" com os padrões internacionais mínimos. Após um terremoto devastador em 2010, países doadores e organizações humanitárias lançaram projetos com o objetivo de construir uma nova infraestrutura e melhorar as condições deploráveis.

Uma dessas melhorias foi o conjunto de células "Titanic", na Penitenciária Nacional, construído com 260.000 dólares do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. A torre de concreto desta instalação deveria aliviar a superlotação. Mas, alguns anos depois de inaugurada, é possivelmente o grupo de celas mais apertado da prisão.

"Apenas mantê-los vivos é uma luta permanente", disse Thomas Ess, chefe da delegação do escritório da Cruz Vermelha no Haiti.

À medida que mais prisioneiros continuam morrendo desnecessariamente na Penitenciária Nacional, o promotor-chefe de Porto Príncipe, Danton Leger, tem conduzido enterros em massa para os mortos, comprando-lhes caixões e arranjos de flores. Antes disso, os prisioneiros que morriam, independentemente de serem considerados culpados ou não, eram jogados em uma vala comum (tradução livre)³⁵.

³⁴ Idem.

³⁵ Original: Cuando el dinero demora en llegar, los prisioneros pagan las consecuencias", dijo el director de la Penitenciaría Nacional Ysarc Synal. El sistema penal de Haití es tan hacinado que los sospechosos son detenidos indefinidamente en otras prisiones igualmente hediondas, atiborradas, incluyendo celdas en cuatro estaciones policiales, donde la malnutrición es común. Tres reos murieron recientemente de enfermedades relacionadas a mala nutrición en una prisión en la ciudad de Les Cayes, en el sur del país. Se supone que la vida iba a mejorar un poco en estas prisiones. En el 2008, la Corte Interamericana de Derechos Humanos ordenó a Haití que alineara a sus prisiones "inhumanas" con los estándares mínimos internacionales. Tras un devastador terremoto en el 2010, países donantes y organizaciones humanitarias lanzaron proyectos con la meta de construir nueva infraestructura y mejorar las condiciones deplorables. Una de estas mejoras fue el grupo de celdas "Titanic", en la Penitenciaría Nacional, construido con 260.000 dólares del Comité Internacional de la Cruz Roja. Se suponía que la torre de cemento de esta instalación aliviaría el hacinamiento. Pero unos años después de que abrió, posiblemente sea el grupo de celdas más hacinado de la prisión. "Solo mantenerlos vivos es una lucha permanente", dijo Thomas Ess, jefe de la delegación de la oficina de la Cruz Roja en Haití. Mientras más prisioneros siguen muriendo innecesariamente en la Penitenciaría Nacional, el fiscal en jefe de Puerto Príncipe Danton Leger ha estado realizando entierros masivos para los fallecidos, comprándoles ataúdes y arreglos florales. Antes de esto, los prisioneros que morían, independientemente de si fueron hallados culpables o no, eran arrojados a una fosa común.

Percebe-se que mesmo com ajuda internacional com doações e interferência da Corte Interamericana de Direitos Humanos não são tomadas providências. Além disso, há relatos de corrupção em relação às verbas públicas, assim como das pessoas encarregadas da justiça do país. Isto é, prevalece a injustiça, a inumanidade e o desrespeito à vida.

2.8 MÉXICO

Para as mulheres no México a justiça é uma realidade longínqua, segundo estatísticas realizadas pela associação civil "Reinserta"³⁶, as mulheres sofrem penas mais severas que os homens, porque enfrentam maior reprovabilidade social por causa do estigma que a mulher carrega. E há carência de assistência jurídica, por exemplo, o mesmo crime cometido para uma mulher tem a pena de 23 anos e para o homem de 17 anos, nas mesmas condições:

Com informações do El Reforma e do El Universal, Fernanda Dorantes, diretora jurídica da Reinserta, explica que o motivo pelo qual esse setor recebe penas mais longas é o estigma social que possui "o conceito de que a mulher é uma figura imaculada. Quando ele comete um comportamento repreensível, a reprovação social é mais dura do que para com os homens", destacou (tradução livre)³⁷.

Ademais, segundo dados da "Defensoria Penal del México"³⁸, 2.503 entrevistas foram realizadas com homens e 503 com mulheres. Havendo uma discrepância em relação aos atendimentos jurídicos. Já em relação aos delitos cometidos: roubo, sequestro e homicídio equivalem a 68% dos crimes realizados por mulheres, os outros delitos mais cometidos por elas são tráfico de drogas, extorsão e crime organizado.

A organização Asilegal expôs em 2015 que 39% dos crimes cometidos pelas mulheres estava relacionado com drogas, principalmente, na modalidade de

³⁶ INFOBAE. Mujeres reclusas en México enfrentan condenas más severas que los hombres. México, feb. 2020. Disponível em: <<https://www.infobae.com/america/mexico/2020/02/24/mujeres-reclusas-en-mexico-enfrentan-condenas-mas-severas-que-los-hombres/>>. Acesso em: 20 maio 2021.

³⁷ Original: Con información de El Reforma y El Universal, Fernanda Dorantes, directora jurídica de Reinserta, explica que el motivo por el cual este sector recibe penas más largas, es el estigma social que tiene "se tiene muy arraigado el concepto de que la mujer es una figura imaculada. Cuando comete un conducta reprochable, el reproche social es más duro que hacia los hombres", señaló.

³⁸ Idem.

posse e comércio ilegal, enquanto 25% estava por posse de armas e 15% por sequestro. Segundo o informativo³⁹, os delitos relacionados com o crime organizado estão vinculados com contextos de exclusão social, pobreza e violência de gênero que as mulheres enfrentam ao longo das suas vidas. E o perfil das mulheres privadas de liberdade por transporte de drogas corresponde a mulheres com baixa escolaridade, em situação de miséria e, no geral, são mães solteiras.

2.9 PANAMÁ

No Panamá, há superlotação de mais de 3.000 pessoas por cárcere. Das 17.837 pessoas privadas de liberdade no país, 995 são mulheres (5,6% em 2020). Já a proporcionalidade da condenação por crimes relacionados com drogas é maior do que homicídio, estupro, lavagem de dinheiro ou enriquecimento injustificado, com sentenças que podem variar de 8 a 25 anos, maior que crimes, como: lavagem de dinheiro (5 a 15 anos) ou enriquecimento injustificado (3 a 6 anos). Cerca de 2.364 pessoas são detidas por crimes contra a segurança coletiva (posse de drogas, tráfico, invasão, etc) sendo 85% do sexo masculino, porém, as mulheres presas por esses crimes representam 70%, em comparação com 31% no caso dos homens. O sistema criminal por meio da lei de drogas é extremamente punitivo e não considera alguns aspectos, como: gênero, condição social ou violência estrutural, pois a maioria das mulheres que cometeram algum tipo de ilícito foi motivada pelas condições socioeconômicas, além de estarem envolvidas em delitos relacionados ao parceiro⁴⁰.

Devido a pandemia, em 2020, houve uma maior visibilidade dos problemas enfrentados pelas mulheres privadas de liberdade no Panamá, isto é, a falta de infraestrutura e precário preparo do país em atender as necessidades femininas foram visibilizadas com a atuação de defensores dos direitos humanos, pois a crise sanitária foi atenuada.

³⁹ GALVÁN, Melissa. 5 de cada 10 mujeres en prisión están acusadas de narco y encarar penas altas. *Expansión política*, México, mar. 2021. Disponível em: <<https://politica.expansion.mx/mexico/2021/03/11/5-de-cada-10-mujeres-en-prision-estan-acusadas-de-narco-y-encaran-penas-altas>>. Acesso em: 8 jul. 2021.

⁴⁰ NUÑEZ, Carlos Escudero. Panamá: Privadas de libertad y delitos de drogas en tiempos de pandemia. *América Latina en movimiento*, jun. 2020. Disponível em: <<https://www.alainet.org/es/articulo/207003>>. Acesso em: 21 jul. 2021.

Além do mais, vinculados às dificuldades internas à prisão, também há dificuldades externas, da mesma maneira que nos outros países da América Latina existem estigmas sociais muito marcantes em relação às mulheres que foram presas e acabam sendo, ainda mais, criminalizadas. Isso pode ser constatado pelo peso das penas aplicadas pelos diferentes crimes e a dificuldade encontrada no país para colocar em prática projetos relacionados à reinserção na sociedade das mulheres que já cumpriram suas penas.

2.10 PERU

A população carcerária do Peru aumentou em mais de 130% em dez anos. As prisões do país abrigam mais de 76.180 presos, há superpopulação, segundo o último censo do Instituto Nacional de Estatística e Informática (INEI). O levantamento, realizado em 67 penitenciárias de todo o país, indica que nos anos (2005-2015), a população carcerária aumentou 130%, registrando em 2016 uma superlotação de 132% no que diz respeito à capacidade dos abrigos. Os resultados dessa pesquisa indicam que 94,0% da população carcerária são homens e 6,0% são mulheres. Foi informado que 906 internos não foram registrados, número que representa 1,2% do total⁴¹.

O INEI também informou que 30 em cada 100 reclusos cometeram roubo qualificado, número que representa 29,5% da população carcerária. E 8,9% são presos por tráfico de drogas e 8,7% por estupro de vulneráveis. Além disso, especificou que 41,7% cometeram crimes contra o patrimônio; 25,4% contra a segurança pública; 19,4% contra a liberdade sexual; 8,4% contra vida, corpo e saúde; 2,0% contra a família e 3,0% outros crimes. Ademais, a média de idade da população carcerária masculina é de 36 anos, enquanto a feminina é de 38 anos. Em relação à educação 6 em cada 10 pessoas privadas de liberdade cursaram algum grau de ensino médio (39,8% da população carcerária completou este nível e 60,2% não o faziam por diversos motivos, como: necessidade econômica (41,1%), a família é ou era muito pobre (19,1%), não gostava de estudar (15,3%), problemas

⁴¹ NP21, Redacción. INEI: Población de presos en el Perú se incrementó en más de 130% en diez años. Perú 21, Lima, jun. 2016. Disponível em: <<https://peru21.pe/lima/inei-poblacion-presos-peru-incremento-130-diez-anos-221891-noticia/>>. Acesso em: 27 maio 2021.

familiares (5,5%), a família não permitia (5,0%), expulsão do centro educacional (2,4%), o companheiro o impedia (1,2%), tinha que cuidar dos irmãos (1,1%), por ter entrado na prisão (1,1%), problemas de saúde (0,8%) e (5,9%) outros motivos)⁴².

Além do mais, o relatório mostra que 93 em cada 100 reclusas querem trabalhar quando forem libertadas. Dentre as expectativas ao sair da prisão, foi relatado que 92,9% desejam trabalhar, 13,4% estudar, 4,9% viajar e 1,4% retornar ao país de origem⁴³.

As causas do encarceramento de mulheres, na maioria dos casos, ocorrem devido a situação de vulnerabilidade social e econômica dessas mulheres, o que as leva a serem seletivizadas pelo sistema de justiça criminal. Assim, os principais crimes cometidos por elas têm vínculo com delitos contra os patrimônio, prostituição, entre outros que são derivados por suas indignas situações econômicas.

Segundo pesquisas⁴⁴, o dinheiro originado pelos crimes é utilizado pelas mulheres peruanas para fornecer comida, roupas, moradia, entre outras despesas para seus filhos, já que muitas dessas mulheres são mães solteiras ou foram abandonadas por seus parceiros e, em alguns casos, para manter o vício em álcool, drogas ou outras substâncias que causem dependência. Ademais, revela-se que o combate às drogas também afeta o crescimento dessa população, já que que mais 25% das mulheres nas prisões estaduais foram encarceradas por crimes vinculados com tráfico ilícito de drogas, em comparação com apenas 17% dos homens peruanos.

Nesse estudo foi constatado que as mulheres encarceradas no Peru vivem em situação familiar de abandono, foram vítimas de violências na infância (domésticas e sexuais), além de vivenciarem outras vulnerabilidades econômicas e sociais.

2.11 VENEZUELA

⁴² Idem.

⁴³ Idem.

⁴⁴ BACA, Hilda; CHACALTANA, Bertha; ROA, Ysis; ZEGARRA, Tula; PUENTE, Zulema. Perfil de las reclusas en cárceles de Lima-Perú. Revista Peruana de obstetricia y enfermería. Lima, 2015. Disponível em: <<https://www.aulavirtualusmp.pe/ojs/index.php/rpoe/article/view/728/570>>. Acesso em: 03 jun. 2021, p. 2-12.

Houve aumento da repressão política contra as mulheres na Venezuela acompanhada pela pandemia, de acordo com a ONG Foro Penal, dos 302 presos por motivos políticos, 21 são mulheres⁴⁵.

As prisões ocorreram em 2020, em protestos contra aumento do valor do gás doméstico, falta de gasolina ou outros problemas relacionados a serviços básicos. Segundo defensores de direitos humanos, as condições nas prisões são muito graves e acrescentam que nenhuma delas garante os padrões mínimos para manter as pessoas privadas de liberdade, além de sofrerem maus tratos, estando em situação de perigo em questão de saúde e de vida.

Segundo o Observatório Nacional de Direitos Humanos, as presas políticas "são vítimas de tortura física ou psicológica e que precisam de intervenção urgente para acabar com a situação, que também afeta seus familiares núcleos" (RABASCAL; ALCALDE, 2021). Ademais, no mesmo contexto de denúncias, a ONG Observatório Venezuelano de Prisões denunciou em março de 2021, que as detentas no país são vítimas de abusos sexuais por parte de policiais.

São relatados diversos tipos de abusos, entretanto as presas têm medo de falar, alguns familiares quebraram o silêncio e contam que há falta de água, para dormir precisam deitar umas em cima de outras, que são violentadas sexualmente e torturadas, quando engravidam, abortam por causa das torturas e ficam com sequelas graves, também estão privando essas mulheres de visitas, visto que, supostamente, são espiãs e estariam conspirando contra o governo. A saúde mental dessas mulheres é muito prejudicada e não há acompanhamento médico. Familiares lutam para conseguir atendimento médico para algumas reclusas. Conforme órgãos internacionais:

Tanto a Missão de Investigação da ONU sobre a Venezuela, quanto a Promotoria do Tribunal Penal Internacional destacaram que há "razões razoáveis para acreditar que crimes contra a humanidade foram cometidos na Venezuela"⁴⁶.

⁴⁵ RABASCALL, Adriana; ALCALDE, Carolina. Venezuela: Familiares de presas por motivos políticos denuncian privación de alimentos y torturas físicas. Revista Voz de América, jun. 2021. Disponível em: <<https://www.vozdeamerica.com/venezuela/familiares-de-mujeres-presas-por-motivos-politicos-venezuela>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

⁴⁶ Idem.

Os crimes comuns responsáveis pela privação de liberdade das venezuelanas são: roubo, delitos relacionados às leis de drogas, extorsão e homicídio, todavia a maior parte das mulheres aguarda o julgamento em privação de liberdade. A justiça criminal do país historicamente é precária e lenta, originando o caos nas prisões, sem assistência mínima para as necessidades dessas mulheres⁴⁷:

"Esses lugares se tornaram depósitos para criminosos e não há tempo para processá-los todos rapidamente." Grupos locais e internacionais de direitos humanos denunciaram as condições a que essas mulheres foram submetidas e indicaram que as prisões do país têm uma longa história de condições deploráveis (tradução livre)⁴⁸.

Os casos de violências são comuns na Venezuela, assim como outras violações de direitos humanos, como: superlotação, pouca comida, falta de acesso a higiene e tratamentos médicos. Já o sistema de justiça criminal é omissivo e ineficaz, apenas gera injustiças.

2.12 BRASIL

Assim como em vários países citados anteriormente, também aponta índices alarmantes, o Brasil em 2017 privou de liberdade 60% das mulheres por crimes vinculados ao tráfico de drogas, enquanto entre os homens esse percentual era de aproximadamente 30% no mesmo ano⁴⁹, segundo o Infopen Mulheres.

Há questionamentos no sentido de as mulheres estarem cometendo mais crimes, devido ao aumento de 503%⁵⁰, porém a conclusão sobre esse crescimento absurdo foi que o crescimento se deu na criminalização das mulheres:

⁴⁷ GONZALES, David. Así viven las prisioneras en Venezuela: hacinamiento, corrupción y poca atención médica. Revista Nytimes, 2019. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/es/2019/02/06/espanol/america-latina/venezuela-mujeres-prision.html>>. Acesso em: 11 ago. 2021.

⁴⁸ Original: "Estos lugares se han convertido en depósitos de criminales y no hay tiempo de procesarlos a todos con rapidez". Grupos locales e internacionales de derechos humanos han denunciado las condiciones a las que estas mujeres han estado sujetas e indicaron que las prisiones del país tienen un largo historial de condiciones deplorables.

⁴⁹ MENEZES, Gabriela; LOPES, Voleta. Encarceramento no Brasil e Nos EUA: o que os dois países têm em comum? ITTC, 2020. Disponível em: <<http://itcc.org.br/encarceramento-feminino-eua-brasil/>>. Acesso em: 22 maio 2021.

⁵⁰ ITTC. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. ITTC Explica: O número de mulheres presas aumentou porque elas estão cometendo mais crimes? ITTC, out. 2016. Disponível em: <<http://itcc.org.br/numero-mulheres-presas-aumentou-porque-elas-estao-cometendo-mais-crimes/>>. Acesso em: 20 maio 2021.

A atual Lei de Drogas no Brasil entrou em vigor em 2006. Sua aprovação trouxe mudanças na concepção da política de drogas, mantendo a diferenciação (por meio de critérios subjetivos da polícia e do Poder Judiciário) entre pessoas “usuárias” e “traficantes”, prevendo o não encarceramento das consideradas usuárias. Ao mesmo tempo, essa lei endureceu a criminalização do tráfico, aumentando as penas para tráfico de drogas e associação ao crime organizado, criando obstáculos para o acesso aos benefícios na execução penal (como a progressão de regime). A intensificação da repressão policial às pessoas consideradas traficantes combinada com o aumento da pena para o tráfico e o endurecimento do regime de cumprimento da pena tem levado ao aumento exponencial de mulheres nas prisões⁵¹.

Para retratar a realidade das mulheres privadas de liberdade no Brasil, a jornalista Nana Queiroz, decidiu enfrentar uma longa jornada de estudos em visitas e entrevistas às mulheres condenadas, após perceber que há um grande silêncio relacionado às mulheres encarceradas. Em seu livro “Presos que menstruam”⁵² tratou de várias histórias impactantes contadas minuciosamente, onde percebe-se o abandono que as mulheres vivem - por parte do Estado e por parte das famílias - e a vida desumana que elas enfrentam na prisão. Entre esses relatos havia situações em que mulheres tiveram que abrir mão dos seus filhos por estarem presas, já que eram enviados para orfanatos ou após nascerem eram afastados das mães, além da higiene precária (que é uma realidade nos países latinoamericanos pesquisados), ausência de tratamento pré-natal para as detentas grávidas ou de serviço de saúde no geral e de complicações no que diz respeito ao direito de receberem visita. Esses são apenas alguns dos problemas que as mulheres enfrentam diariamente por falta de preparo do Estado com suas necessidades naturais e sociais. Essas mulheres passam por sofrimentos inimagináveis, onde se lhes é retirado não só o direito de ir e vir, mas toda a dignidade.

Nesse mesmo sentido, a investigadora Debora Diniz fez pesquisas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal por três anos e constatou que as mulheres encarceradas no Brasil são jovens, negras, pobres, têm filhos e vivem abandonadas e invisibilizadas no presídio, devido ao tipo penal de tráfico de drogas, além do que muitas brasileiras aguardam a sentença durante anos, outras costumeiramente saem e retornam à prisão e algumas mulheres já ignoram se sairão algum dia, pois já perderam toda a esperança de uma vida nova. Os relatos

⁵¹ Idem.

⁵² QUEIROZ, Nana. Presos que menstruam. Primeira Edição. Rio de Janeiro. Ed. Record, 2015.

das vidas das detentas são muito cruéis, visto que o sofrimento gerado é tremendo, principalmente, quando se trata da perda dos filhos, pois “o Conselho Tutelar é braço da polícia; se a mulher vai para a cadeia, os filhos vão para o abrigo”(DINIZ, 2015) e após os filhos são adotados por novas famílias. E assim a mãe perde completamente o contato com seus filhos e as mulheres privadas de liberdade relutam contra a ideia imposta de que foram mães que abandonaram os filhos⁵³.

Além disso, em análise realizada no artigo “Las Mujeres Encarceladas Por Tráfico De Drogas En Brasil: Las Muchas Caras De La Violencia Contra Las Mujeres” por Katie Arguello e Mariel Muraro, expõem a política criminal atual de guerra contra as drogas, especificamente no Brasil, responsável pela intensificação da violência na qual as mulheres são submetidas em uma sociedade totalmente desigual. Ademais, a atual política de drogas que está vigente no Brasil tem sido responsável pelo significativo aumento do aprisionamento de mulheres nos últimos anos. Pois, o sistema de justiça penal funciona de forma seletiva, focando nas mulheres que estão em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica. Essas mulheres são vítimas da violência estrutural e da desigualdade gritante de gênero, que as deixa em posição subordinadas no âmbito social, principalmente, no mundo do trabalho⁵⁴.

Percebe-se a similaridade das características apontadas pelas autoras com as denunciadas pelos diversos jornais pesquisados para coletar os dados referentes aos demais países da América Latina.

Para Arguello e Muraro, com a passagem pela prisão as mulheres acabam se tornando vítimas também da violência institucional. E o sofrimento dessas mulheres, segundo constatado pelas entrevistas feitas pelas autoras na Penitenciária de Piraquara - região metropolitana de Curitiba - acaba se intensificando pela condição de serem mães e mulheres, além de perderem sua autoconfiança e personalidade, e terem uma disciplina que destrói sua autoestima e se sentirem “igual a bichos”, pois não se reconhecem mais como mulheres como relatado em uma das entrevistas e haver um extremo abandono afetivo pelos entes queridos das vítimas; o sofrimento vivenciado pelas condenadas é extremo. As

⁵³ DINIZ, Debora. Cadeia: relatos sobre mulheres. Civilização brasileira, 1 ed. Rio de Janeiro, 2015.

⁵⁴ ARGUELLO, Katie Silene Cáceres Arguello; MURARO, Mariel. Las mujeres encarceladas por tráfico de drogas en Brasil: las muchas caras de la violencia contra las mujeres. Onati Socio - Legal Series, v.5, 2015.

cento e quarenta e uma entrevistas realizadas, pelas autoras, foram com mulheres condenadas por tráfico de drogas:

O formulário aplicado se dividiu em três blocos: de informações pessoais, sobre o crime e o cárcere e o perfil socioeconômico. Apesar do perfil heterogêneo no que tange à faixa etária, aproximadamente 40,9% das entrevistadas apresentavam entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos; considerando entre 18 (dezoito) e 34 (trinta e quatro) anos, representavam 63,62% das mulheres encarceradas por tráfico de drogas, portanto, jovens⁵⁵.

A maioria das detentas, segundo os relatórios de Arguello e Muraro, apresentou dificuldade de encontrar um emprego que possibilitasse a sua subsistência, o que mostra que o tráfico era alternativa para a falta de trabalho. E ao serem questionadas, pelas autoras, sobre como se sentem dentro da prisão, elas são unânimes em afirmar que se sentem péssimas, com saudades da família, maltratadas, angustiadas, humilhadas, abandonadas, “um lixo”, como um “animal enjaulado”, solitárias, deprimidas, entre outros adjetivos similares.

Em estudos⁵⁶ foram demonstrados alguns dos motivos e as situações em que vivem as mulheres e porque acabam vinculadas ao tráfico de drogas. Em primeiro lugar, as mulheres estariam diretamente ligadas ao objeto final do crime, isto é, na frente mais perigosa do negócio e, por isso, são as primeiras a serem presas. Em segundo lugar, as mulheres ocupam as posições mais baixas (além de estarem mais expostas) e recebem menos dinheiro, assim como ocorre no mercado formal de trabalho, o que as deixa mais vulneráveis à prisão:

O aumento de mulheres presas por tráfico de drogas teria por causa a maioria das mulheres desempenharem funções subalternas na escala hierárquica, sendo, assim, mais facilmente presas, em ordem decrescente de frequência e importância da função feminina associada ao tráfico: “bucha” (pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões), consumidoras, “mula” ou negocia pequenas quantidades no varejo, “cúmplice”. Além do evidente aumento da violência por causa do tráfico de drogas em ambos os sexos, haveria uma baixa condescendência por parte do sistema de justiça em relação à condenação das mulheres. Os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade das mulheres para usá-las nas práticas de atos ilícitos. A maioria é jovem entre 18 e 29 anos, habitam as periferias das cidades, são mães solteiras e sem uma renda digna para sustentar a si e sua família e encantadas com a nova vida de ascensão econômica pela venda das drogas elas encontram nos parceiros criminosos um novo sentido para as suas vidas⁵⁷.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ MESQUITA, Doroteia dos Santos. Mulheres aprisionadas por tráfico de drogas: Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

⁵⁷ Idem.

As mulheres encarceradas são na grande maioria privadas de liberdade em razão de acusações e condenações por condutas relacionadas às drogas tornadas ilícitas. Conforme dados do International Centre for Prison Studies, o número estimado de mulheres presas em todo o mundo é de pelo menos 700.000, sendo muito provavelmente superior, tendo-se em conta a incompletude de informações sobre a China⁵⁸. Embora mulheres sejam um pequeno contingente dentro do total de pessoas presas em todo o mundo, estimado em mais de 10,2 milhões, o crescimento da população carcerária feminina vem se dando em ritmo ainda mais acentuado do que o verificado em relação aos homens: cerca de 50% entre 2000 e 2014, enquanto o aumento da população carcerária total foi de cerca de 20% no mesmo período, segundo a Leap (Law enforcement against prohibition):

O Ministério da Justiça do Brasil, no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN MULHERES, chamou a atenção para o ritmo de crescimento da população carcerária feminina. No Brasil, em menos de quinze anos, esta população quase quadruplicou. Em junho de 2014 eram 37.380 as mulheres presas. Em dezembro de 2000, eram 10.112⁵⁹.

De acordo com o artigo “Mulheres, tráfico de drogas e sua maior vulnerabilidade”⁶⁰, o perfil da mulher presidiária no Brasil é o da mulher com filho, sem estudo formal ou com pouco estudo na escola elementar, pertencente à camada financeiramente hipossuficiente e que, na época do crime, encontrava-se desempregada ou subempregada. Em geral, as mulheres criminosas são negras ou pardas, sendo evidente a sobreposição de excludentes sociais, gerando grupos marginalizados em decorrência de mais de um fator. Além disso, em razão de uma imagem estereotipada da mulher, vista como dócil e incapaz de cometer crimes, por muito tempo associou-se a ela tão somente a prática de delitos passionais ou daqueles chamados crimes contra a maternidade (aborto e infanticídio). Hoje, segundo Alice Bianchini, as estatísticas demonstram que, majoritariamente, as mulheres estão sendo encarceradas pelo cometimento de crimes contra o

⁵⁸ LEAP. Agentes da lei contra a proibição. Mulheres encarceradas por tráfico de drogas. Disponível em: <<http://www.leapbrasil.com.br/mulheres-encarceradas-por-trafico-de-drogas-3/>>. Acesso em: 13 fev 2021.

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ BIANCHINI, Alice. Mulheres, tráfico de drogas e sua maior vulnerabilidade: série mulher e crime. Jusbrasil, 2011. Disponível em: <<https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814131/mulheres-trafico-de-drogas-e-sua-maior-vulnerabilidade-serie-mulher-e-crim>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

patrimônio e de crimes ligados ao tráfico de drogas. Para que não fique qualquer impressão de que o recrudescimento da participação feminina seja um fenômeno nacional, deve-se considerar que, não só no Brasil, mas também na Colômbia o narcotráfico é o principal motivo da prisão de mulheres; no México, por exemplo, o número de presas ligadas ao tráfico aumentou 400% desde 2008⁶¹.

⁶¹Idem.

3 ENFRENTAMENTO AOS PROBLEMAS VINCULADOS AO ENCARCERAMENTO FEMININO

Como constatado na América Latina ocorreu um aumento no encarceramento, vertiginoso, devido aos delitos vinculados às leis de drogas ilícitas e é unânime de que se trata de um tema muito complexo e seu enfrentamento ainda não surtiu efeitos positivos consideráveis. Muito pelo contrário, essa situação trouxe uma extrema seletividade das pessoas que são punidas, além de questões que foram constatadas, como: péssima infraestrutura dos ambientes prisionais, precária assistência à saúde nas prisões, culminou em aumento da vulnerabilidade social das pessoas que já eram vulneráveis, entre muitos outros prejuízos trazidos pelo encarceramento em massa, nos países latinoamericanos, que coloca em risco a própria sobrevivência das pessoas no cárcere.

Nesse sentido, ao tratar de combate a prisionalização, devem ser considerados fenômenos, como: desigualdade, discriminação, desemprego, polarização política e violência que enfraquecem o "sistema imunológico" de uma sociedade e facilitam o desenvolvimento de atividades econômicas ilegais⁶².

A primeira questão a ser pontuada é a Assinatura Latina, conforme descreve Salo de Carvalho, é a Ideologia de Segurança Nacional, em que:

O modelo jurídico-político transacional ter sido incorporado formalmente no Brasil em meados da década de 1970, apontando a ideia do traficante como inimigo interno a ser eliminado pelas agências punitivas civis, desde a década de 1960 a estrutura de segurança pública operava com idênticos postulados ideológicos, alternando, apenas, o objeto de direcionamento da coação direta⁶³.

Já a partir do golpe militar de 64, o Brasil, por exemplo, adotou um modelo de repressão militar que era baseado na eliminação ou neutralização do inimigo. E nesse contexto, a política de drogas passou a ser reformulada com a centralização no inimigo interno político criminal: o traficante de drogas, que permanece até hoje nos discursos ideológicos pautados em práticas punitivas de intervenção legal, judicial e executiva. E nesse proibicionismo “nos dizeres de Vera

⁶²THOUMI, Francisco. ¿Cómo resolver el problema de las drogas en Colombia?. Razón pública, abr. 2021. Disponível em: <<https://razonpublica.com/resolver-problema-las-drogas-colombia/>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

⁶³ CARVALHO, Salo. A política criminal de drogas no Brasil. Editora Saraiva, 8 ed. 2016, p. 62-63.

Malaguti Batista, "existe uma renúncia expressa à legalidade penal através de um controle social militarizado e verticalizado sobre os setores mais pobres da população ou sobre os dissidentes"(CARVALHO, 2016), que acaba recaindo de maneira arbitrária em uma seleção de pessoas que será atingida por uma distribuição injusta do poder punitivo por meio das agências de controle penal, com a justificante desse inimigo interno, amparados pelas mídias sociais que fazem a "(re)afirmação de estereótipos"⁶⁴. Portanto, cabe afirmar que o fenômeno das drogas é um problema social enfrentado nos países pesquisados.

Além disso, conforme Eugenio Raúl Zaffaroni, a comunicação produzida pela mídia no que diz respeito aos fatos criminosos se configura como uma espécie de "criminologia midiática", que tem como principal instrumento a televisão para espalhar o discurso do neopunitivismo. Sendo assim, a solução para alterar esse "pensar" imposto pela mídia é por meio de uma mudança cultural e com maior comunicação. De maneira mais precisa, é preciso que, por meio da cultura da comunicação, haja uma ressignificação da criminalidade⁶⁵.

A segunda questão diz respeito ao papel da educação eficaz vinculada às políticas de prevenção, por exemplo, como ocorreu com a redução do uso do tabaco, com a união de campanhas de educação direcionadas aos fumantes ao mesmo tempo em que houve regulamentação, como fumar em locais fechados. E essa ação simples conseguiu reduzir em mais de 50% o consumo do tabaco em alguns países. Além disso, esse impacto é atribuído à percepção cultural do ato de fumar, erradicando o glamour do fumo, que culminou nessa redução. Dessa forma, prova-se que a educação aliada a regulação é eficaz e não foi necessário encarcerar ninguém para esse resultado⁶⁶.

Além do mais, o envolvimento de crianças e adolescentes ao tráfico e uso de substâncias que causam dependência, preocupam pela sua magnitude (vinculados a violência que ceifa a vida dessas crianças, nesse meio). E a forma utilizada como prevenção e repressão não têm surtido resultados, já que as campanhas de prevenção buscam amedrontar os usuários e não educar, apenas remediar algo que poderia ser evitado - caso fosse abordado de maneira correta. De

⁶⁴ Idem.

⁶⁵ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.

⁶⁶ SALLES, Marcos. Por que deu certo com o cigarro? Politize, abr. 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/repensando-a-politica-de-drogas-brasil/>>. Acesso em 25 maio 2021.

acordo com estudos, a educação para a autonomia é um processo que começa na idade zero e que ninguém sabe quando termina. É um projeto pedagógico que procura desenvolver a capacidade de aprender do sujeito - aprender a aprender, aprender a descobrir, aprender a inventar⁶⁷. Por exemplo, muitas famílias, até hoje, evitam conversar com seus filhos sobre temas delicados como ocorre com temas sobre intimidade sexual ou com as próprias drogas, mas a consequência dessas omissões pode ser muito grave. E por isso, as crianças devem aprender, conhecer para assim desenvolver uma capacidade crítica e evitar futuramente aquilo que trará prejuízos às suas vidas. Nas escolas e instituições de acolhimento infantil, também há dificuldade em tratar desses temas, pois "ensinam" de maneira muito rasa, sem debates e tratamento adequado, esses pontos ainda são tratados como tabus e, isso, gera vulnerabilidade dessas crianças e jovens.

De acordo com o projeto de educação para a autonomia, dois princípios são firmemente defendidos:

Todo processo de educação que não objetive desenvolver ao máximo a atividade própria dos alunos é ruim; todo sistema educativo incapaz de fornecer uma resposta razoável à questão eventual dos alunos - "Por que devemos aprender isto?" - não terá sucesso. Por isso, a possibilidade de conhecer e dispor de informações sempre atualizadas e amplas é o melhor caminho de educar para a possibilidade de refletir e agir no interesse próprio e da coletividade⁶⁸.

Contudo, para atingir esse patamar de uma educação honesta e libertadora em relação a drogas somente será possível e terá eficácia quando cessar o problema social que se tornou a guerra às drogas.

O terceiro ponto a ser tratado diz respeito à ressocialização. Primeiro deve ser exposto que para haver uma reinserção social deve ser levada em consideração a relação entre a sociedade e o cárcere, conforme leciona Alessandro Baratta. E essa relação é de exclusão: de um lado, a sociedade; de outro, o preso (excluído pelo cárcere). Sendo assim, toda e qualquer técnica de reinserção será um choque, pois vai de encontro a sua natureza. E, também, o cárcere representa o lado negativo da sociedade, pautado no egoísmo e na violência. Assim, o autor enfatiza que antes de querer fazer alguma mudança nos excluídos é preciso alterar

⁶⁷ ACSELRAD, Gilberta. A construção social do "problema" das drogas. Educação Pública, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/2/1/a-construcao-social-do-quotproblemaquot-das-drogas>>. Acesso em: 23 jun.2021.

⁶⁸ Idem.

a sociedade excludente, “atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão” (BARATTA, 1999)⁶⁹.

Nesse viés, a reinserção social foi um dos aspectos defasados em todos os países da América Latina. Ademais, a falta de interesse dos governantes e da sociedade em concretizar os direitos dos presos previstos em inúmeros diplomas que garantem os direitos humanos e os direitos fundamentais é gritante, alguns países nem sequer conseguem preservar a própria vida das pessoas que tiveram a liberdade cerceada pelo poder estatal e nem a dignidade da pessoa humana, os excluídos simplesmente são invisibilizados e ignorados, não restando espaço para uma inclusão social.

A princípio, a estrutura de aprisionalização encontrada na maior parte dos países é precária, não há nem sequer atendimento médico ou uma alimentação com a mínima qualidade possível para garantir a integridade de uma pessoa.

Sendo assim, é previsível que não haverá cursos e programas visando que as pessoas que foram presas tenham uma fonte de renda, visto que, é unânime que nos países pesquisados as pessoas enfrentam problemas financeiros, decorrentes de desestruturação familiar, não tiveram acesso à educação (geralmente frequentaram somente os anos iniciais da escolarização) e recorreram aos delitos para garantir a própria subsistência e da família. Essas pessoas encarceradas sem aprender uma profissão, sem ter acesso a um emprego (principalmente por preconceitos) sairão da prisão em uma condição muito mais vulnerável do que quando entraram, sem falar nos aliciamentos que ocorrem dentro das prisões.

Nesse contexto, um enfoque criminológico induz a uma política criminal alternativa, que segundo Baratta haveria duas estratégias: de um lado, há a necessidade de redução do sistema punitivo mediante a despenalização da criminalidade comum e substituição de penas por controles sociais não-estigmatizantes; de outro, deve haver imprescindibilidade de ampliação do sistema punitivo para proteger interesses individuais e comunitários em áreas de saúde, ecologia e segurança do trabalho, revigorando a repressão da criminalidade econômica, do poder político e do crime organizado⁷⁰. Ademais, a Criminologia

⁶⁹ BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002, p.186 - 187.

⁷⁰ Idem.

Crítica nega que a finalidade de ressocialização possa ser alcançada, devido a prisão ser um instrumento de controle de classe, mantenedora das desigualdades sociais⁷¹.

Além do mais, a Criminologia Radical, segundo Juarez Cirino, tem por objeto as relações sociais de produção (estrutura de classes) e de reprodução político-jurídicas (superestruturas de controle) da formação social, que produzem e reproduzem o crime e o controle social (seu objeto de conhecimento). Há, nesse sentido, uma ligação entre criminologia, política e economia que não pode ser distorcida, como faziam os positivistas. Afirma que o processo de criminalização protege seletivamente os interesses das classes dominantes, pré-selecionando os indivíduos estigmatizáveis distribuídos pelas classes e categorias sociais subalternas (isso quanto à produção e aplicação das normas penais), e o processo de execução penal representado pelo sistema carcerário garante a matriz das desigualdades sociais: a separação trabalhador – meios de produção⁷².

Em relação a uma possível reinserção social, constatou-se que há previsão de projetos sociais visando o plano laboral e cursos profissionalizantes, no entanto, raramente saem do papel e quando são postos em prática são destinados a poucas pessoas ou não são eficazes para realmente trazer uma possibilidade de realização.

Nesse contexto, podemos usar de exemplo um convênio, realizado no Brasil em 2021, entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, Departamento Penitenciário do Paraná e as Faculdades Fan Padrão que irão ofertar cursos de qualificação profissional para presos em todo o Paraná. Alguns dos cursos que serão oferecidos são: assistente administrativo, auxiliar de escritório e recursos humanos e empreendedorismo.

Segundo o diretor das Faculdades Fan Padrão:

Estamos disponibilizando para o sistema penitenciário do Estado cursos profissionalizantes, diretos e rápidos, de formação para o mercado de trabalho. O que nós queremos é que esse preso esteja profissionalizado, qualificado e retorne com dignidade à sociedade⁷³.

⁷¹ BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

⁷² SANTOS, Juarez Cirino dos. A Criminologia Radical, Rio de Janeiro, Forense, 1981.

⁷³ DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Convênio oferta cursos de qualificação profissional para presos do sistema prisional, mar. 2021. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=814&blid=16&tit=Convênio-oferta-cursos-de-qualificacao-profissional-para-presos-do-sistema-prisional>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

E, resta claro, que a realidade das pessoas encarceradas está longe do entendimento das pessoas que desenvolvem os projetos e cursos, não passando de mera razão econômica com a finalidade de obter dinheiro estatal, visto que são extremamente raras as oportunidades - para quem já cumpriu pena - de retornar ao mercado de trabalho, sendo contratado, por exemplo, como auxiliar de escritório (um dos cursos que será ofertado). Assim, se não forem ofertados cursos profissionalizantes, como: culinária, costura, marcenaria ou cabeleireiro (entre outros) para que essas pessoas possam autonomamente terem sua renda - aliados a acompanhamentos psicológicos - será impossível que "retornem com dignidade" (econômica, apenas, já que é sabido que os estigmas sociais permanecem).

Por outro lado, há projetos que tiveram efeitos positivos, mas infelizmente são uma raridade. E nesse viés, a educação tem um papel fundamental na ressocialização, porém não é a regra haver disponibilidade para que as pessoas privadas de liberdade possam estudar, mas sim a exceção. Nas pesquisas realizadas nos diversos países, as mulheres demonstravam interesse por educação ou qualquer tipo de trabalho, mas não eram ofertados, até mesmo em países como o Chile que é o país com as situações carcerárias consideradas relativamente melhor que a de muitos países da América Latina, porém, ainda, com problemas estruturais, superpopulação, falta de cuidados específicos com as mulheres e escassos projetos laborais para as mulheres privadas de liberdade. Ademais, em países como o Haiti, raramente há recursos para comprar combustível para cozinhar e tampouco para adquirir alimentos, quem dirá para ofertar algum curso educacional ou laboral - a prioridade é tentar manter a vida dos detentos. Essa é a realidade encontrada.

No Chile foi feita uma pesquisa com as mulheres privadas de liberdade e foi perguntado sobre o que as ajudaria a reinserir-se na sociedade e 70% das mulheres responderam: apoio para ter um microempreendimento, já que permitiria a independência financeira sem ter que sofrer discriminação laboral por ter um passado que querem deixar para trás. Assim, partindo dessa informação implantaram um programa piloto com 160 mulheres⁷⁴:

⁷⁴ BERTHET, Rodrigo. Mujeres encarceladas en Chile: microcréditos para una segunda oportunidad. Sin Miedos:Seguridad Ciudadana, jan. 2018. Disponível em:

A primeira coisa que fizemos foi definir a população beneficiária de um programa piloto: 160 mulheres do Centro Penitenciário Feminino de San Joaquín (região metropolitana de Santiago) que estão próximas da alta e apresentam risco médio ou alto de reincidência.

Em seguida, tomamos o cuidado de revisar em profundidade as evidências científicas sobre esse tipo de intervenção e projetamos uma intervenção abrangente que responda às principais necessidades e desafios enfrentados por uma mulher que é libertada da prisão. Eles podem ser resumidos em dois tipos de serviços:

Apoio psicossocial, por meio de terapias cognitivo-comportamentais, para:

1. Motivar a pessoa a mudar, promovendo um estilo de vida longe do crime;
2. Abordar problemas de saúde mental ou abuso de drogas que possam afetar sua reintegração;
3. Refletir sobre os custos pessoais que teve sua participação no crime, como sofrer condenações, viver na prisão e deixar suas famílias e filhos longe; e
4. Elaborar um plano para viver com honestidade na comunidade, através do acesso a um emprego ou do início de uma microempresa, e com apoio psicossocial na comunidade.

Apoio à reintegração laboral, através de:

1. Microempresas: será oferecida capacitação para o trabalho, apoio para o desenvolvimento do plano de negócios, apoio e assessoria de profissionais especializados e um capital inicial e um microcrédito no valor total de 400.000 pesos (660 dólares) para iniciar o empreendimento.
2. Intermediação de mão-de-obra para um emprego em situação de dependência: nem todas as pessoas têm vocação microempresarial. Por esse motivo, metade das mulheres será treinada em empregos com oportunidades de trabalho e serão ajudadas a encontrar empregos dependentes no setor privado (tradução livre)⁷⁵.

A intenção desse projeto foi implementar os serviços de apoio psicossocial em conjunto com o apoio laboral, devido a já ter sido constatado no

<<https://blogs.iadb.org/seguridad-ciudadana/es/mujeres-encarceladas-en-chile/>>. Acesso em: 15 jul. 2021.

⁷⁵ Original: Lo primero que hicimos fue definir la población beneficiaria de un programa piloto: 160 mujeres del Centro Penitenciario Femenino San Joaquín (área metropolitana de Santiago) que se encuentren próximas al egreso, y de riesgo de reincidencia medio o alto. Después nos ocupamos de revisar en profundidad la evidencia científica sobre este tipo de intervenciones y diseñamos una intervención integral, que respondiera a las principales necesidades y desafíos que enfrenta una mujer que sale de la cárcel. Estas se pueden resumir en dos tipos de servicios: Apoyo psicossocial, a través de terapias cognitivo conductual, para: Motivar a la persona a cambiar, promoviendo un estilo de vida alejado de la delincuencia; Atender los problemas de salud mental o abuso de drogas que puedan afectar su reinserción; Reflexionar sobre los costos personales que ha tenido su participación en delito, tales como sufrir condenas, vivir en la cárcel y alejarse a sus familias e hijos; y Elaborar un plan para vivir de forma honesta en la comunidad, mediante el acceso a un empleo o el inicio de un micro-emprendimiento, y con acompañamiento psicossocial en la comunidad. Apoyo a la reinserción laboral, a través de: Micro-emprendimientos: se dará capacitación laboral, apoyo para la elaboración del plan de negocios, acompañamiento y asesoría de profesionales especializados, y un capital semilla y un micro-crédito por un total de 400.000 pesos (660 dólares) para poner en marcha el emprendimiento. Intermediación laboral para un trabajo en relación de dependencia: no todas las personas tienen vocación microempresarial. Por eso, a la mitad de las mujeres se las capacitará en empleos con salida laboral, y se las ayudará a conseguir empleos dependientes en el sector privado.

Chile que não surtiu efetividade quando são implementados separadamente (pois a reincidência continuava alta). Essa iniciativa⁷⁶ tem por objetivo incentivar o setor privado, bem como outros setores da sociedade a apoiar as mulheres na reinserção da sociedade de modo positivo. Visto que (assim como nos outros países vizinhos) o Chile encontra muita dificuldade em conseguir fazer a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, devido a sociedade excludente e sem alternativas voltam ao trabalho ilegal:

Para a maioria dos presidiários, a marginalização econômica coloca em risco a liberdade recém-recuperada. Muitos deles se reencontram com seus filhos, mas enfrentam sérias dificuldades para encontrar um emprego ou uma fonte de renda legal devido ao seu baixo nível de escolaridade e antecedentes criminais (tradução livre)⁷⁷.

De acordo com pesquisas realizadas⁷⁸, após essas mulheres cumprirem as sanções prisionais impostas chega a tão amedrontadora saída, pois há falta de apoio das famílias e do governo, e isso causa muito medo e insegurança nas mulheres que esperam pela liberdade. E sabem que além de falta de apoio o que elas irão encontrar é rejeição da sociedade e falta de dignidade, principalmente em questão de empregos por conter uma ficha criminal com antecedentes, ficam sem ocupação, nem sequer são aceitas para trabalhos como de auxiliar de limpeza e a reinserção social feita nos sistemas prisionais é ineficiente e mal elaborada, porque mesmo que tenha um curso profissionalizante, todas as portas serão fechadas, devido a estigmas sociais, segundo relato:

A última etapa, sair, elas fazem com pouco ou nenhum apoio. Também com medo. Estão libertas, mas as portas são fechadas. É assim que são os relatos que contam sobre o que lhes é dito quando procuram trabalho: " Não sabe que, não, você tem antecedentes e é essa situação. " Mas, o que mais eu posso fazer? Ou seja, nem uma assistente de limpeza porque

⁷⁶ PLATA, Gabriel. Microcrédito: una llave para la libertad. Banco Interamericano de Desarrollo, 2018. Disponível em: <<https://www.iadb.org/es/mejorandovidas/microcreditos-carceles>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

⁷⁷ Original: Para la mayoría de las internas, la marginación económica pone en riesgo esa libertad recién recuperada. Muchas de ellas vuelven a reencontrarse con sus hijos, pero enfrentan serias dificultades para encontrar un trabajo o una fuente de ingreso legal por su bajo nivel educacional y sus antecedentes criminales.

⁷⁸ SEPÚLVEDA, Paulina. Realidad invisible: Primer estudio en mujeres privadas de libertad revela que solo el 30% recibe apoyo en reinserción y 64% de reincidentes tiene consumo problemático de drogas. *Latercera*, abr. 2021. disponível em: <<https://www.latercera.com/que-pasa/noticia/realidad-invisible-primer-estudio-en-mujeres-privadas-de-libertad-revela-que-solo-el-30-recibe-apoyo-en-reinsercion-y-64-de-reincidentes-tiene-consumo-problematico-de-drogas/QWNH7AXIVVGQLIYZFJLYLUN5YQ/>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

"eu tinha antecedentes criminais". Não abrem as portas para nada, poxa. Para nada. Ou seja, assim, nesse sentido, a reinserção social é horrível, porque em todos os lugares fecham as portas para você porque você tem uma ficha criminal" (tradução livre)⁷⁹.

Por isso, é essencial que haja maneiras de independência trabalhistas, com meios de aquisição econômicos autônomos e por isso tamanha importância do projeto que está sendo testado no Chile, com acompanhamento psicológico, financeiro e laboral antes e fora da prisão⁸⁰:

O programa atendeu 169 mulheres; das quais 105 deverão permanecer dentro do programa; ou seja, dois terços das mulheres compareceram, formaram-se e trabalharam ao final do programa em setembro de 2019. Um total de 300.000 dólares terá sido investido em apoio psicossocial e oficinas motivacionais e em empregabilidade, gestão de colocação profissional, financiamento da Semente capital de empreendimentos e iniciativas de auto-emprego, desenho operacional e avaliação de resultados. Ao final dos 24 meses, será analisado o desempenho do programa e avaliada sua expansão para todo o sistema prisional chileno (tradução livre)⁸¹.

Nesse mesmo sentido, no México um projeto social deu excelentes resultados, mas ainda atinge uma quantidade ínfima de mulheres: "La cana" é um projeto social que capacita mulheres em diversas atividades para que ao sair da prisão tenham como ter uma fonte de sustento. Esse programa foi iniciado com um plano universitário para dar assessoria jurídica a pessoas condenadas a privação de liberdade e durante sua prática foi percebido que havia necessidades a serem supridas, como conseguir um emprego⁸²:

⁷⁹ Original: El último paso, salir, lo hacen con poco o nulo apoyo. También con miedo. Están libres, pero se les cierran las puertas. Así da cuenta el relato sobre qué les dicen al buscar trabajo: "No sé que, no, tú tení antecedentes y la cuestión". Pero, ¿qué más puedo hacer?, o sea, auxiliar de aseo tampoco porque 'tení antecedentes'. No se te abren las puertas pah nada poh. Para nada. O sea, como que, en ese sentido la reinserción social es como las hueas, porque en todos lados te cierran las puertas por tener antecedentes".

⁸⁰ PLATA, 2021, loc. cit.

⁸¹ Original: El programa ha atendido 169 mujeres; de las cuales se espera que 105 se mantenga dentro del programa; es decir, dos tercios de las mujeres atendidas, egresadas y trabajando al concluir el programa en septiembre 2019. En total se habrán invertido 300.000 dólares para el acompañamiento psicosocial y con talleres motivacionales y para la empleabilidad, la gestión de colocación laboral, la financiación del capital semilla de los emprendimientos e iniciativas de autoempleo, el diseño operativo y la evaluación de resultados. Al terminar los 24 meses, se analizará el desempeño del programa y se valorará su expansión a todo el sistema penitenciario chileno.

⁸² EXPANSIÓN POLÍTICA. El empoderamiento y reinserción social de las mujeres en prisión. Revista digital: Expansión política, mar. 2021. Disponible em: <https://www.google.com/amp/s/politica.expansion.mx/sociedad/2021/03/10/la-cana-el-empoderamiento-y-reinsercion-social-de-las-mujeres-en-prision%3f_amp=true>. Acesso em: 20 jul. 2021.

“O que mais faltou na prisão foi o trabalho; as empresas interessadas viam a população como mão de obra barata, queríamos fazer o mais próximo de quem trabalha fora da prisão”, afirma.

Daí também que a proposta deste projeto social é influenciar programas de reinserção social e políticas públicas. Dão oficinas, aconselhamento e terapias psicológicas quando estão dentro e também fora (tradução livre)⁸³.

Assim, com a venda de produtos produzidos por um grupo de mulheres mexicanas, que foram privadas de liberdade, têm encontrado uma maneira de sustento para si e para suas famílias⁸⁴:

Em seguida, passaram a ministrar oficinas, como tecelagem, a partir da qual se formou um pequeno clube, cujos produtos eram vendidos no exterior. Foi assim que surgiu a ideia de fazer algo para que as mulheres presas, que costumam ser abandonadas nos primeiros meses de reclusão, tenham recursos para si e até para ajudar suas famílias (tradução livre)⁸⁵.

Em relação à educação foi instituído um programa no Brasil, especificamente no estado de São Paulo, em 2017, que possibilitou a um detento (que já cumpriu pena por roubo, furto, receptação, tráfico de drogas e após foi condenado a 30 anos de prisão por homicídio qualificado), aos 57 anos, concluir a graduação (sendo o primeiro de São Paulo a conquistar esse feito). Ele se tornou professor e iniciou a pós-graduação em psicopedagogia, dentro da penitenciária.

Esse programa é destinado a sentenciados que desenvolvem atividades na unidade escolar do presídio e os selecionados devem exercer algum tipo de atividade remunerada na unidade para poder custear as suas mensalidades. Uma universidade concedeu 50% da bolsa e o detento, os outros 50% (que recebe por ajudar nesse projeto de ensino dentro do cárcere). De acordo com o beneficiado a intenção no início era apenas conseguir remição de pena com os estudos, mas acabou se encantando pelo ensino, por isso desejou ser professor e ensinar dentro da penitenciária que cumpre pena:

A Educação salvou a minha vida. E não quero ser o único a ser salvo. Sei que sou um exemplo, sou um exemplo vivo de quem consegue

⁸³ Original: “Lo que más faltaba dentro de la cárcel era el trabajo; las empresas que iban veían a la población como mano de obra barata, queríamos hacer lo más parecido a cualquier persona que trabaja afuera”, cuenta. De ahí también que la propuesta de este proyecto social es incidir en programas de reinserción social y en políticas públicas. Respecto al primer punto, dan talleres, asesoría y terapias psicológicas cuando están dentro y también afuera.

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ Original: Entonces, empezaron a dar talleres, como el de tejer, del que se formó un pequeño club, cuyos productos se lograron vender en el exterior. Así surgió la idea de hacer algo para que las mujeres en prisión, que suelen ser abandonadas en los primeros meses de reclusión, puedan tener recursos para ellas y hasta para ayudar a sus familias.

acreditar em si mesmo consegue vencer, consegue melhorar. Quero levar isso para outras pessoas, é a missão que escolhi⁸⁶.

Lamentavelmente, esses casos são raros, de acordo com a reportagem havia apenas mais 4 presos na mesma penitenciária que faziam graduação. Para todos os efeitos, há vontade (da maioria) de estudar e de fazer cursos profissionalizantes, somente o que as pessoas reclusas necessitam é uma oportunidade, como essa que foi dada por uma universidade particular que custeava a metade da mensalidade dos alunos.

É possível constatar que os programas de ressocialização são escassos e nos países que há alguma iniciativa são projetos individuais e não são oferecidos integralmente, isto é, os cursos profissionais são desvinculados de acompanhamento psicológico e os cursos laborais ou projetos de reinserção são oferecidos poucos meses antes de acabar a privação de liberdade e segundo alguns países estudados esses são os principais problemas encontrados e por isso ainda a reincidência é alta em países que conseguem pôr em prática iniciativas pensando na integração dos ex-reclusos na sociedade com uma fonte de renda lícita. Já a maior parte dos países latinoamericanos não se preocupa com essas questões e se limitam apenas a usar o poder punitivo, recaindo apenas sobre grupos determinados marginalizados, acarretando exclusão social dessas mulheres, tornando-as vulneráveis à reincidência.

⁸⁶ SCHIAVONI, Eduardo. A educação salvou minha vida", diz preso que se tornou professor atrás das grades. Revista Quero, São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/educacao-salvou-minha-vida-diz-presos-que-se-tornou-professor-at-ras-das-grades>>. Acesso em: 19 maio 2021.

4 ANÁLISE CRÍTICA:

Analisando os países latinoamericanos percebe-se que as mulheres punidas com privação de liberdade são do mesmo segmento social, não tem renda digna, possuem baixa escolaridade e tiveram histórico de agressões e não conviveram em famílias estruturadas, isto é, seja no Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Costa Rica, Equador, El Salvador, Haiti, Panamá, Peru ou na Venezuela as características das mulheres encarceradas são muito similares.⁸⁷

Em relação a esse contexto, cabe citar Alessandro Baratta devido a críticas em relação aos crimes que nas estatísticas criminais representam uma parcela inferior às reais, por causa de diversas circunstâncias essas estatísticas oficiais são distorcidas: fatores sociais, como: prestígio de autores e ausência de estereótipo; fatores jurídico, como: a competência de comissões especiais ou competência de órgãos ordinários, para determinadas infrações; ou fatores econômicos, como: acesso a advogados. Assim, criando a chamada “cifra negra” e como resultado a criminalidade recai sobre as classes sociais mais baixas, havendo associação a fatores sociais e pessoais vinculados à pobreza, criando uma justiça penal seletiva, na qual apenas alguns são beneficiados e os mais pobres são penalizados - acentuando a exclusão, marginalização e a criminalização de certas classes selecionadas e não de outras, imunizadas. Aparentando uma similaridade a criminologia positivista de Ferri, Garofalo e Lombroso, que concebiam o crime como um dado ontológico empiricamente verificável, que se materializa com a concretude de uma realidade ontológica, incrustada na anatomia do delinquente, que levava às mesmas consequências⁸⁸. Já na Criminologia Crítica a criminalidade não é mais uma atribuição ontológica de alguns comportamentos e certos indivíduos, contudo se torna um *status* atribuído⁸⁹.

Ademais, de acordo com Fábio Capela, os atos etiquetados como criminosos costumam ocorrer na parcela mais vulnerável da população, dando conta de que a criminalização é eminentemente seletiva. A reincidência serve para

⁸⁷ Os documentos em que pesquisamos não mostraram o recorte racial, mas no Brasil, sabe-se, pelos dados oficiais do Infopen, que a maioria das mulheres encarceradas é negra, o que reflete também o racismo estrutural da nossa sociedade.

⁸⁸ BRETAS, Adriano. Fundamentos da criminologia crítica. Curitiba: Editora Juruá, 2010, p.43- 45.

⁸⁹ BARATTA, 1999,loc.cit., p.161.

manter a parcela dos marginalizados, produto das violências estruturais anteriores ao cometimento do tipo de injusto, um período ainda maior dentro do cárcere. Além disso, a pena é distribuída de forma desigual na sociedade, sendo reservada apenas aos marginalizados. O condenado é reificado e passa a ser alvo de cálculos matemáticos na maioria das vezes sem qualquer critério balizador.⁹⁰

Essa seletividade com as mulheres condenadas e criminalizadas é muito nítida, já que o poder punitivo desses países recai apenas sobre determinadas mulheres, gerando mais vulnerabilidade, reincidência, além de mais estigmas sociais com a desigualdade da aplicação dos sistemas criminais latinoamericanos, principalmente, quando se trata do que mais encarcera mulheres: delitos associados ao tráfico de drogas ilícitas.

A questão da “guerra contra as drogas” preocupa os movimentos de mulheres latinoamericanas, pois a violência estrutural tem sido extremamente intensificada e algumas das principais vítimas de violências e ilegalidades geradas pelas políticas de drogas têm sido as mulheres⁹¹:

O movimento de mulheres latino-americanas expressou preocupação com os impactos da “guerra às drogas” sobre as mulheres na região. Na declaração “Revisão da atual política antidrogas: uma prioridade para reduzir a violência contra a mulher nas Américas”. Argumenta-se que a violência estrutural enfrentada pelas mulheres tem aumentado e se intensificado no contexto dos conflitos gerados pelos mercados ilegais. Nesses contextos, a crueldade contra a mulher tem conotações simbólicas marcadas pela exacerbação dos estereótipos de gênero e masculinidades violentas. As atuais políticas antidrogas criam espaços de ilegalidade que também dão rédea solta ao desenvolvimento de outras atividades ilícitas associadas ao tráfico de drogas, incluindo o tráfico de pessoas, das quais as mulheres são as principais vítimas (tradução livre).⁹²

⁹⁰ CAPELA, Fábio Bergamin. Em busca de uma quantidade razoável de pena: as funções da pena e seus critérios individualizantes. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, Curitiba, 2013.

⁹¹ SCHUJER, Maria. El impacto de las políticas de drogas en los derechos humanos: La experiencia del continente americano. Centro de estudios legales y sociales, Buenos Aires, 2015. Disponível em: <<https://www.cels.org.ar/web/publicaciones/el-impacto-de-las-politicas-de-drogas-en-los-derechos-humanos-la-experiencia-del-continente-americano/>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

⁹² Original: El movimiento de mujeres latinoamericano ha expresado su preocupación por los impactos de la “guerra contra las drogas” en las mujeres de la región. En la declaración “Revisión de la actual política anti-drogas: una prioridad para reducir la violencia contra las mujeres en las Américas”. Se sostiene que la violencia estructural que enfrentan las mujeres se ha visto incrementada e intensificada en el marco de los conflictos que generan los mercados ilegales. En estos contextos la crueldad contra las mujeres posee connotaciones simbólicas marcadas por la exacerbación de los estereotipos de género y las masculinidades violentas. Las actuales políticas antidrogas generan espacios de ilegalidad que también dan carta libre para el desarrollo de otras actividades ilícitas asociadas al narcotráfico, entre ellas la trata de personas, de la que las mujeres son las principales víctimas.

Para Katie Arguello e Mariel Muraro a pena é uma violência institucional que reflete a violência estrutural em conjunto com a repressão das necessidades reais. E essa violência estrutural foi intensificada com a globalização neoliberal, que aumentou os conflitos sociais e eles têm sido combatidos apenas com a repressão penal. Ademais, o sistema de justiça criminal atua de forma muito seletiva, baseado na posição social da vulnerabilidade da pessoa criminalizada. Agindo normalmente sobre o perfil jovem, afrodescendente e pobre.⁹³

Foi possível constatar que nos sistemas criminais dos países da Latino América há a herança discriminatória da escravidão, que gerou o racismo estrutural, e deixa as mulheres ainda mais vulneráveis perante os sistemas de justiça criminal, pois não gozam das mesmas condições que os homens, devido a barreiras culturais, principalmente, evidenciado no Brasil em que as instituições estatais foram originadas em uma base de visão racista, que se manifesta expressamente na seletividade do poder das agências de controle penal, visto que a maior parte da população carcerária é negra:

Por que os negros são a maioria nas penitenciárias brasileiras? Essa foi a pergunta norteadora que direcionou o início dos debates do segundo dia do Seminário Questões Raciais e o Poder Judiciário, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sob moderação do conselheiro do CNJ Mário Guerreiro, os participantes do painel “Negros no Sistema Carcerário e no Cumprimento de Medidas Socioeducativas” destacaram o racismo velado que faz com que o negro já seja considerado criminoso, antes mesmo de ser processado. “Praticamente toda a população carcerária do Brasil é negra. É algo que chama a atenção e precisa ser estudado” enfatizou o conselheiro. A informação foi reforçada pelos dados apresentados por Edinaldo César Santos Junior, coordenador executivo do Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros (ENAJUN) e juiz do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE). “Cerca de 63,7% da população carcerária brasileira é formada por negros. E isso são dados de 2017 do Departamento Penitenciário Nacional (Depen)”, afirmou. “Por que será? Por que são pobres? Por que a maioria dos pobres é negra? O encarceramento tem cor”⁹⁴.

⁹³ ARGUELLO, Katie Silene Cáceres Arguello; MURARO, Mariel. Las mujeres encarceladas por tráfico de drogas en Brasil: las muchas caras de la violencia contra las mujeres. Onati Socio - Legal Series, v.5, 2015, p. 3-6.

⁹⁴ ANDRADE, Paula. O encarceramento tem cor, diz especialista. Conselho Nacional de Justiça, jul. 2020. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

Nesse sentido, segundo Arguello,⁹⁵ as agências do controle penal atuam arbitrariamente, sobre o etiquetamento, sobre a desigualdade social e a marginalização criminal, causando efeitos terríveis de política penal que podem ser percebidos no encarceramento em massa promovido pelas agências de controle oficial por tráfico de entorpecentes. Para Arguello, deve-se pensar em uma política criminal diversa, de redução dos danos causados pela criminalização, associada à descriminalização das substâncias ilícitas, em face do fracasso da política repressiva no que diz respeito aos seus objetivos declarados de redução do consumo, além dos graves prejuízos que ela representa para a democracia e para os direitos humanos.

Conforme o artigo "Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional", decorrente da segregação racial e social, a pobreza seria um dos aspectos justificantes responsáveis pelos discursos que geram a criminalização dos sujeitos que provêm dela, isto é, pessoas que moram em periferias, conseqüentemente, representam um perigo abstrato para todos aqueles que não fazem parte desse grupo selecionado e estigmatizado, portanto esse seria o discurso legitimador das sanções destinadas a essas pessoas, por meio da segurança pública e expansão da punitividade penal, em resposta à insegurança social:

Cecília Maria Bouças Coimbra (2006) discute o que nomeou a "criminalização da pobreza" (p. 2). A autora se baseia no dispositivo da periculosidade, introduzido por Michel Foucault e que emergiu juntamente com a sociedade disciplinar, em meados do século XIX. Segundo este dispositivo, tão importante quanto aquilo que o sujeito fez é aquilo que ele poderá vir a fazer, dependendo da sua essência. É aí que a pobreza adquire o caráter de essencialmente perigosa e criminosa e aqueles que provêm das periferias passam a representar um perigo social que deve ser erradicado, justificando o desenvolvimento de medidas coercitivas. Sendo assim, a expansão da punição penal pode ser entendida mais como uma resposta à insegurança social ocasionada pelos altos índices de segregação racial e de classes, do que como resposta a um suposto aumento da criminalidade. Neste contexto, o superinvestimento carcerário tem sido acompanhado paralelamente por um desinvestimento social, transformando o Estado de Bem-Estar em um Estado penal (Wacquant, 2011). Nas palavras de Loïc Wacquant (1999): "a atrofia deliberada do

⁹⁵ARGUELLO, Katie Silene Cáceres. O fenômeno das drogas como um problema de política criminal. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, n.56, p.177-192, 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/33496/21038>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

Estado social corresponde à hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um tem como contrapartida direta e necessária, a grandeza e a prosperidade insolente do outro” (p. 51)⁹⁶.

Arguello afirma que nos últimos anos o aumento significativo do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas, adicionou mais um problema social às famílias pobres, nas quais os filhos ficam órfãos de mãe precocemente. E os dados confirmam a seletividade do sistema de justiça criminal, pois a criminalidade, na perspectiva criminológico-crítica, não é uma qualidade ontológica de determinados comportamentos e de determinados indivíduos, e sim a atribuição de um *status* a determinados indivíduos, por meio de uma dupla seleção: primeiramente, “a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais” (processo de criminalização primária); depois, “a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas” (processo de criminalização secundária).⁹⁷

Para Rosa del Olmo existe o estereótipo do criminoso, presente desde que criaram as legislações sobre drogas, porém na atualidade se converteu em estereótipo político-criminoso, ao recorrer ao discurso político para legitimar o discurso jurídico (resultado da ampliação do modelo geopolítico), em que a droga é vista como “inimiga”, e o traficante (objeto central de interesse desse discurso) como “invasor”, mais precisamente como “narcoterrorista”, apesar de o traficante não se limitar a um sujeito, podendo muito bem ser um país. Contudo o objetivo é usar as drogas e os traficantes (como estereótipos que dão sentido às argumentações) por meios dos discursos legitimadores e, desta forma, ignorar as proporções sociais e psicológicas, ocultando o aspecto político e o econômico:

Este discurso político-jurídico, mais conhecido como geopolítico, tão difundido na atual década de oitenta no Continente americano, concorda com a incorporação dos postulados da Doutrina da Segurança Nacional da qual nos fala EMÍLIO GARCÍA Méndez, criminólogo argentino. Neste caso, “a tendência à eliminação da fronteira que separa a guerra contra a subversão daquela contra a criminalidade comum”, observa-se concretamente no discurso da droga e seu controle. Isto é, “como elemento

⁹⁶ BARCINSKI, Mariana; CUNICO, Sabrina Daiana. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. Psicologia, Lisboa, v. 28, n. 2, p. 63-70, dez. 2014.

Disponível

em:

<https://www.researchgate.net/publication/279171267_Os_efeitos_invisibilizadores_do_carcere_As_contradicoes_do_sistema_prisional>. Acesso em: 14 dez. 2020.

⁹⁷ ARGUELLO, 2012, loc. cit.

teórico legitimador assim como metodologia de ação”. Colocar o “problema da droga” através destes diversos discursos só contribuiu para reforçar a confusão reinante e para ignorar suas reais dimensões psicológicas e sociais, assim como políticas e econômicas. Os estereótipos servem para organizar e dar sentido ao discurso em termos dos interesses das ideologias dominantes; por isso, no caso das drogas se oculta o político e econômico, dissolvendo-o no psiquiátrico e individual.⁹⁸

As políticas de controle social contemporâneas, segundo Katie Arguello, oscilam entre o discurso de “tolerância zero” e o discurso do “direito penal do inimigo”, como tentativa de controlar “hipotéticos crimes futuros”. Sendo dessa forma, políticas penais negativas de criminalização da pobreza ou de “escolha” de um inimigo para tratar como “não-pessoa”, o qual pode ser torturado, exterminado, sob o olhar de indiferença. Ademais, deve-se pensar na descriminalização também da produção e do comércio, segundo afirma a autora, além do que uma política de descriminalização não implicaria ausência de regulamentação, ao contrário, assim se permitiria uma intervenção mais adequada, com base em normas administrativas e fiscais de controle com sanções apropriadas.⁹⁹ Tendo como objetivo desnaturalizar o fenômeno das drogas, mostrando como resultado de uma construção social, histórica, fruto de determinadas relações econômicas e interesses políticos; lembrando que a definição de droga não possui cientificidade, depende de avaliação política e moral porque o que interessa não é a substância em si, mas o discurso, uma vez que na definição é possível incluir o chá, o café, o chocolate, a coca-cola, o álcool, o tabaco, a maconha etc.¹⁰⁰

De acordo com Olmo, o discurso contra a droga passa a dar lugar à criação, por motivos econômicos, do “estereótipo criminoso latino-americano”, resultado não somente do discurso jurídico, mas também do discurso dos meios de comunicação. Olmo lembra o que ocorreu com os chineses e o ópio ou com os mexicanos e a maconha nos anos trinta, para citar apenas dois casos de criação de estereótipos quando estes grupos se converteram em força de trabalho ameaçadora em momentos de crise.¹⁰¹ Portanto, emergiu o discurso político-jurídico transnacional, em relação às drogas, mas com um novo discurso (desta vez mais

⁹⁸ OLMO, Rosa Del. La cara oculta de la droga. Bogotá: Editorial Temis S.A., 1988, p. 24-25.

⁹⁹ BARCINSKI, Mariana; CUNICO, Sabrina Daiana, 2014, loc. cit.

¹⁰⁰ ARGUELLO, 2012, loc. cit.

¹⁰¹ OLMO, 1988, loc.cit., p.59.

alinhado com os fins pretendidos), que corresponde à incorporação da Doutrina da Segurança Nacional ao tema das drogas.¹⁰²

Segundo Olmo, esses discursos vinculados às drogas têm por finalidade dramatizar e demonizar o problema e dessa maneira escondem as questões políticas e econômicas com discursos universais, a-histórico e atemporais:

Nos últimos anos foram tecidos vários discursos em torno das drogas, muitas vezes contraditórios entre si, mas que servem para criar uma série de estereótipos cuja principal finalidade é dramatizar e demonizar o problema. Com isto se escondem o alcance e suas repercussões econômicas e políticas atrás de um discurso único de caráter universal, atemporal e a-histórico que só contribui para a consolidação do poder das transnacionais que manejam o negócio. Uma forma de perceber esta situação é mediante o estudo dos significados das drogas em diferentes épocas.¹⁰³

Sendo assim, é possível constatar que a questão das drogas tem finalidades obscuras, com seus vieses políticos e econômicos (pautados em violência e racismo estrutural). Essa situação sujeita milhares de pessoas latinoamericanas a punições tão severas que retiram toda sua dignidade e até mesmo suas vidas. Ademais, pessoas são criminalizadas e penalizadas apenas por fazerem parte do grupo selecionado quando se trata de criminalizar e excluído socialmente quando deveriam ser acolhidos pela sociedade, sendo os mais vulneráveis (usados como fantoches para atingir as finalidades pretendidas e obscuras), que fazem parte de todo esse processo de criminalização insidiosa que se utiliza do direito penal do inimigo e da criminalização da pobreza, da gestão policial da vida dos pobres e negros.

¹⁰² OLMO, 1988, loc.cit., p. 69.

¹⁰³ OLMO, 1988, loc.cit., p. 77.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Durante o desenvolvimento do presente estudo buscou-se reunir informações acerca do cárcere feminino em alguns dos principais países latinoamericanos, procurou-se analisar os aspectos dos sistemas carcerários, com foco principalmente para as condições de vida das mulheres aprisionadas a fim de constatar as semelhanças por trás das prisões femininas, como por exemplo hipóteses de marginalização e invisibilização das mulheres privadas de liberdade.

Nesse sentido, os dados levam à constatação de que as mulheres latinoamericanas enfrentam violência de gênero em muitas instâncias: há maior reprovabilidade social quando uma mulher é criminalizada devido ao estereótipo imposto pelo patriarcado - de que a mulher deve ser a figura “inocente”, “pura”, dona de casa e mãe dedicada -, após a detenção e o cárcere elas acabam sendo ainda mais estigmatizadas, são consideradas *outsiders*, para usar um termo de Howard Becker. Fator este que resulta na exclusão social e no sofrimento causado pelo descaso social, emocional e afetivo.

Tudo isso gera um impacto muito grande na vida das mulheres, que observam a destruição de suas dignidades devido ao processo de criminalização que atinge seletivamente, e principalmente, as mulheres pobres e negras.

Os sistemas criminais dos países pesquisados utilizam a justiça penal de forma seletiva, punindo mulheres que estão em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica. E ao aplicar a lei, principalmente a lei de drogas, os sistemas penais não consideram a desigualdade, discriminação, desemprego e violência estrutural da sociedade, devendo haver uma maior regulamentação e legalidade.

Ademais, constatou-se que os estabelecimentos prisionais latinoamericanos são similares: ausência de acompanhamento estatal, precário estado das instalações prisionais, quantidade elevada de presas preventivas que esperam uma condenação, falta de atenção e tratamentos médicos e psicológicos, precária ou ausência de oportunidade de trabalhos e raras são as capacitações laborais. E que há poucos e muito tímidos projetos sobre a questão carcerária, envolvendo a reinserção, na sociedade, das mulheres privadas de liberdade.

Para essas mulheres, as oportunidades efetivas de um futuro trabalho lícito estão ausentes, já que os projetos de reinserção se restringem a um curto período de tempo e ocorrem poucos meses antes da liberdade. Além disso, quando

os cursos profissionalizantes existem são oferecidos separadamente do acompanhamento psicossocial, sem efetividade na redução de reincidência.

Também, há a falta de oportunidades concretas, pois a sociedade latinoamericana dificilmente emprega as ex-detentas devido aos estigmas sociais gerados pela reclusão.

Finalmente, esta pesquisa buscou argumentar que é importante haver a inclusão, nos países latinoamericanos, de alternativas concretas com vistas a diminuir as porcentagens de mulheres encarceradas. É sugerida a implementação de cursos profissionalizantes que propiciem às mulheres uma renda própria e lícita, com trabalhos acessíveis e que possam ser desenvolvidas autonomamente. Além de serem criados mais empregos, acesso ao sistema educacional oferecidos pelos Estados e destinados à população carcerária, visto que nos países pesquisados são raras as oportunidades, porém grandes as vontades de uma oportunidade laboral ou educacional.

E o que é mais importante, ao fim, é denunciar a atual política de guerra às drogas na América Latina como o fator que tem levado à prisão essas mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica. É fundamental pensar uma política de drogas alternativa, assim como a possibilidade de reparação histórica dessa população flagelada pela atual política de guerra às drogas.

REFERÊNCIAS

ACHÁ, Glória Rose. Mujeres criminalizadas por drogas. Opinión Diario de Circulación Nacional, feb.2021. Disponível em: <<https://www.opinion.com.bo/opinion/gloria-rose-acha/mujeres-criminalizadas-drogas/20210214172221807928.html>>. Acesso em: 17 maio 2021.

ACSELRAD, Gilberta. A construção social do "problema" das drogas. Educação Pública, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/2/1/a-construcao-social-do-quotproblemaquot-das-drogas>>. Acesso em: 23 jun.2021.

ANDRADE, Paula. O encarceramento tem cor, diz especialista. Conselho Nacional de Justiça, jul. 2020. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

ANTONY, Carmen. Las cárceles femeninas en América Latina: Revista Nueva Sociedad, Panamá, mar./abr.2007. Disponível em: <<https://nuso.org/articulo/las-carceles-femeninas-en-america-latina/>>. Acesso em: 02 maio 2021.

ARGUELLO, Katie Silene Cáceres. O fenômeno das drogas como um problema de política criminal. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, n.56, p.177-192, 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/33496/21038>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

ARGUELLO, Katie Silene Cáceres Arguello; MURARO, Mariel. Las mujeres encarceladas por tráfico de drogas en Brasil: las muchas caras de la violencia contra las mujeres. Onati Socio - Legal Series, v.5, 2015.

BACA, Hilda; CHACALTANA, Bertha; ROA, Ysis; ZEGARRA, Tula; PUENTE, Zulema. Perfil de las reclusas en cárceles de Lima-Perú. Revista Peruana de obstetricia y enfermería. Lima, 2015. Disponível em: <<https://www.aulavirtualusmp.pe/ojs/index.php/rpoe/article/view/728/570>>. Acesso em: 03 jun. 2021, p. 2-12.

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

BARCINSKI, Mariana; CUNICO, Sabrina Daiana. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. Psicologia, Lisboa, v. 28, n. 2, p. 63-70, dez. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/279171267_Os_efeitos_invisibilizadores_do_carcere_As_contradicoes_do_sistema_prisional>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BARQUERO, Karla. Costa Rica es el quinto país de América con la tasa más alta de presos. La república.net, may. 2018. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/www.larepublica.net/noticia/costa-rica-es-el-quinto-pais-de-america-con-la-tasa-mas-alta-de-presos/amp>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

BARRETA, Julieta. Mujeres presas, hijos desamparados: Edición América. EFE, Buenos Aires, feb.2021. Disponível em: <<https://www.efe.com/efe/america/sociedad/mujeres-presas-hijos-desamparados/2000013-4471981>>. Acesso em: 11 maio 2021.

BERTHET, Rodrigo. Mujeres encarceladas en Chile: microcréditos para una segunda oportunidad. Sin Miedos:Seguridad Ciudadana, jan. 2018. Disponível em: <<https://blogs.iadb.org/seguridad-ciudadana/es/mujeres-encarceladas-en-chile/>>. Acesso em: 15 jul. 2021.

BIANCHINI, Alice. Mulheres, tráfico de drogas e sua maior vulnerabilidade: série mulher e crime. Jusbrasil, 2011.disponível em: <<https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814131/mulheres-trafico-de-drogas-e-sua-maior-vulnerabilidade-serie-mulher-e-crim>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

CAPELA, Fábio Bergamin. Em busca de uma quantidade razoável de pena: as funções da pena e seus critérios individualizantes. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, Curitiba, 2013.

CARVALHO, Salo. A política criminal de drogas no Brasil. Editora Saraiva, 8 ed. 2016, p. 62-63.

CASCANTE, Luis. Sobrepoblación golpea a cárcel de mujeres: “Hay compañeras que duermen en los baños”. Seminario Universidad, ene. 2019. Disponível em: <<https://semanariouniversidad.com/pais/sobrepoblacion-golpea-a-carcel-de-mujeres-hay-companeras-que-duermen-en-los-banos/>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

CASTRO, Teresa García; MANZUR, Maria; YOUNGERS, Coletta. Mujeres encarceladas por delitos relacionados con drogas en América Latina: Lo que los números evidencian. Revista Wola, Washington, nov. 2020, p.4. Disponível em: <<https://www.wola.org/es/analisis/informe-revela-niveles-alarmantes-encarcelamiento-de-mujeres/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Convênio oferta cursos de qualificação profissional para presos do sistema prisional, mar. 2021. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=814&blid=16&tit=Convênio-oferta-cursos-de-qualificacao-profissional-para-presos-do-sistema-prisional>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

DINIZ, Debora. Cadeia: relatos sobre mulheres. Civilização brasileira, 1 ed. Rio de Janeiro, 2015.

DROPPELMANN, Catalina. La invisible vida de las mujeres privadas de libertad. Ciper Académico, Santiago, abr. 2021. Disponível em:

<<https://www.ciperchile.cl/2021/04/15/la-invisible-vida-de-las-mujeres-privadas-de-libertad/>>. Acesso em: 6 jul. 2021.

EXPANSIÓN POLÍTICA. El empoderamiento y reinserción social de las mujeres en prisión. Revista digital: Expansión política, mar. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/politica.expansion.mx/sociedad/2021/03/10/la-canal-empoderamiento-y-reinsercion-social-de-las-mujeres-en-prision%3f_amp=true>. Acesso em: 20 jul. 2021.

GALVÁN, Melissa. 5 de cada 10 mujeres en prisión están acusadas de narco y encarar penas altas. Expansión política, México, mar. 2021. Disponível em: <<https://politica.expansion.mx/mexico/2021/03/11/5-de-cada-10-mujeres-en-prision-estan-acusadas-de-narco-y-encaran-penas-altas>>. Acesso em: 8 jul. 2021.

GARAVITO, Cristian. Las vidas detrás de las mujeres privadas de la libertad en Colombia. El Espectador, jun. 2021. Disponível em: <<https://www.elespectador.com/colombia-20/conflicto/las-vidas-detras-de-las-mujeres-privadas-de-la-libertad-en-colombia/>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

GOSEN, Ana Maria. Días eternos en una cárcel de mujeres de El Salvador. El país, jul. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/elpais.com/elpais/2021/06/27/album/1624807111_694936.amp.html>. Acesso em: 10 jul. 2021.

INFOBAE. Mujeres reclusas en México enfrentan condenas más severas que los hombres. México, feb. 2020. Disponível em: <<https://www.infobae.com/america/mexico/2020/02/24/mujeres-reclusas-en-mexico-enfrentan-condenas-mas-severas-que-los-hombres/>>. Acesso em: 20 maio 2021.

ITTC. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. ITTC Explica: O número de mulheres presas aumentou porque elas estão cometendo mais crimes? ITTC, out. 2016. Disponível em: <<http://ittc.org.br/numero-mulheres-presas-aumentou-porque-elas-estao-cometendo-mais-crimes/>>. Acesso em: 20 maio 2021.

LATINA, Prensa. Cárceles de Haití operan al triple de su capacidad. Prensa Latina, Puerto Príncipe, ene. 2021. Disponível em: <<https://m.prensa-latina.cu/?p=19981/carceles-de-haiti-operan-al-triple-de-su-capacidad/>>. Acesso em: 28 maio 2021.

LEAP. Agentes da lei contra a proibição. Mulheres encarceradas por tráfico de drogas. Disponível em: <<http://www.leapbrasil.com.br/mulheres-encarceradas-por-trafico-de-drogas-3/>>. Acesso em: 13 fev 2021.

MARINA, Rosario. Transas. Por qué son cada vez más las mujeres presas por vender drogas. La Nación, Buenos Aires, sep. 2020. Disponível em: <<https://www.prison-insider.com/es/argentina-por-que-son-cada-vez-mas-las-mujeres-presas-por-vender-drogas>>. Acesso em: 28 jun. 2021.

MATHIASSEN, Bo. Política sobre drogas: ações abrangentes. UNODC, out. 2010. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/imprensa/artigos/2010/25-10-politica-sobre-drogas-aco-es-abrangentes.html>> . Acesso em: 23 maio 2021.

MCFADDEN, David. Cárceles de Haití son infierno de hacinamiento y muerte. AP news, Puerto Príncipe, feb. 2017. Disponível em: <https://apnews.com/article/ea7e82bb6cd946b1ab14e73a664451d1?utm_campaign=SocialFlow&utm_source=Twitter&utm_medium=AP_Noticias>. Acesso em 19 jul.2021.

MEJIA, Astrid; CELY, Leonardo; FONDEVILA, Gustavo; ACERO, Juliana. Mujeres y prisión en Colombia: desafíos para la política criminal desde un enfoque de género. CICR, Bogotá, feb. 2019. Disponível em: <<https://www.icrc.org/es/document/informe-carceles-y-mujeres-en-colombia>>. Acesso em: 17 jan. 2021.

MENEZES, Gabriela; LOPES, Voleta. Encarceramento no Brasil e Nos EUA: o que os dois países têm em comum? ITTC, 2020. Disponível em: <<http://ittc.org.br/encarceramento-feminino-eua-brasil/>>. Acesso em: 22 maio 2021.

MESQUITA, Doroteia dos Santos. Mulheres aprisionadas por tráfico de drogas:Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

NUÑEZ, Carlos Escudero. Panamá: Privadas de libertad y delitos de drogas en tiempos de pandemia. América Latina en movimiento, jun. 2020. Disponível em: <<https://www.alainet.org/es/articulo/207003>>. Acesso em: 21 jul. 2021.

NP21, Redacción. INEI: Población de presos en el Perú se incrementó en más de 130% en diez años. Perú 21, Lima, jun. 2016. Disponível em: <<https://peru21.pe/lima/inei-poblacion-presos-peru-incremento-130-diez-anos-221891-noticia/>>. Acesso em: 27 maio 2021.

OLMO, Rosa Del. La cara oculta de la droga. Bogotá: Editorial Temis S.A., 1988, p. 24-25.

PLATA, Gabriel. Microcrédito: una llave para la libertad. Banco Interamericano de Desarrollo, 2018. Disponível em: <<https://www.iadb.org/es/mejorandovidias/microcreditos-carceles>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

QUEIROZ, Nana. Presos que menstram. Primeira Edição. Rio de Janeiro. Ed. Record, 2015.

RABASCALL, Adriana; ALCALDE, Carolina. Familiares de mujeres presas por motivo político en Venezuela. Revista Voz de América, jun. 2021. Acesso em: 12 ago.2021.

SALLES, Marcos. Por que deu certo com o cigarro? Politize, abr. 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/repensando-a-politica-de-drogas-brasil/>>. Acesso em 25 maio 2021.

SANHUEZA, Guillermo; BRANDER, Francisca y REISER, Lauren. Encarcelamiento femenino en Chile. Calidad de vida penitenciaria y necesidades de intervención. Rev. Cien. Soc. [online]. 2019, vol.32, n.45, p.119-145. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0797-55382019000200119>. Acesso em: 15 jun. 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. A Criminologia Radical. Rio de Janeiro, Forense, 1981.

SCHIAVONI, Eduardo. A educação salvou minha vida", diz preso que se tornou professor atrás das grades. Revista Quero, São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/educacao-salvou-minha-vida-diz-presos-que-se-tornou-professor-atras-das-grades>>. Acesso em: 19 maio 2021.

SCHUJER, Maria. El impacto de las políticas de drogas en los derechos humanos: La experiencia del continente americano. Centro de estudios legales y sociales, Buenos Aires, 2015. Disponível em: <<https://www.cels.org.ar/web/publicaciones/el-impacto-de-las-politicas-de-drogas-en-los-derechos-humanos-la-experiencia-del-continente-americano/>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

SEPÚLVEDA, Paulina. Realidad invisible: Primer estudio en mujeres privadas de libertad revela que solo el 30% recibe apoyo en reinserción y 64% de reincidentes tiene consumo problemático de drogas. Latercera, abr. 2021. Disponível em: <<https://www.latercera.com/que-pasa/noticia/realidad-invisible-primer-estudio-en-mujeres-privadas-de-libertad-revela-que-solo-el-30-recibe-apoyo-en-reinsercion-y-64-de-reincidentes-tiene-consumo-problematico-de-drogas/QWNH7AXIVVGQLIYZFJLYLUN5YQ/>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

TELESURTV. Feministas denuncian en Haiti tortura contra 25 prisioneras. Telesur, mar. 2021. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/www.telesurtv.net/amp/news/feministas-denuncian-haiti-tortura-contra-prisioneras-20210312-0009.html>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

THOUMI, Francisco. ¿Cómo resolver el problema de las drogas en Colombia?. Razón pública, abr. 2021. Disponível em: <<https://razonpublica.com/resolver-problema-las-drogas-colombia/>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

UNODC. Las Naciones Unidas piden mayor atención a la situación de las mujeres privadas de libertad. United Nation Office on Drugs and Crime, La Paz, jul. 2017. Disponível em: <<https://www.unodc.org/bolivia/es/Las-Naciones-Unidas-piden-mayor-atencion-a-la-situacion-de-las-mujeres-privadas-de-libertad.html>>. Acesso em: 07 jun. 2021.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.